

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, às 09h00min do dia 28 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Locação e Licença de uso dos Softwares de Folha de Pessoal, Contabilidade, Tesouraria e Licitação Pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br/>

Borborema - PB, 14 de Março de 2017.

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cuité/PB comunica que o Pregão Presencial nº 007/2017, que tem como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BOLACHAS E OUTROS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMA DESTA PREFEITURA, não houve manifestação de interessados, sendo declarada a licitação DESERTA. Maiores informações pelo telefone 83-3372-2246/2447.

Cuité/PB, em 06 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 332 - Centro - Poço de José de Moura - PB, às 11:30 horas do dia 24 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos destinados ao uso das Diversas Secretarias do Município de Poço de José de Moura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 008/2003. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35641109.

Poço de José de Moura - PB, 14 de Março de 2017

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 332 - Centro - Poço de José de Moura - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças e serviços, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes ao município de Poço de José de Moura, e os locados a este, além do Fundo Municipal de Saúde e locados a este, conforme solicitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 008/2003. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35641109.

Poço de José de Moura - PB, 14 de Março de 2017

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de Sistemas de Abastecimento

de Água em diversas comunidades no município de Condado.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 05/04/2017, às 09:00 horas.

Condado - PB, 13 de Março de 2017

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00007/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de livros para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Condado - PB, 10 de Março de 2017

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00011/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados, espelhos, filmes sobre vidros e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidros temperados, destinados a manutenção dos prédios públicos do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Condado - PB, 10 de Março de 2017

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de geiseiro por empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 27 de Março de 2017 às 08:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB.

Condado - PB, 14 de Março de 2017

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral, acondicionada em garrações de 20 litros, para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências de diversos órgãos do município. Data e Local: 27 de Março de 2017 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB.

Condado - PB, 14 de Março de 2017

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00014/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral, destinado ao município de Condado. Data e Local: 27 de Março de 2017 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB.

Condado - PB, 14 de Março de 2017

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados, espelhos, filmes sobre vidros e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidros temperados, destinados a manutenção dos prédios públicos do município de Condado. Data e Local: 27 de Março de 2017 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB.

Condado - PB, 14 de Março de 2017

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

EDITAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/03/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

Fone: (083) 3438-1009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395, Centro, Condado - PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado, conforme descrito neste edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado coordenará todas as fases do processo licitatório.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei Nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO EDITAL.

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Planilha Orçamentária Global e Individual;

Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo III - Composição de Preços Unitários;

Anexo IV - Memorial de Cálculo;

Anexo V - Minuta da Proposta de Preços;

Anexo VI - Minuta do Atestado de Visita;

Anexo VII - Minuta da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VIII - Minuta da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador;

Anexo IX - Minuta da Declaração de Conhecimento do Edital;

Anexo X - Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo XI - Minuta do Contrato;

Anexo XII - Minuta da Ordem de Serviços;

Anexo XIII - Minuta da Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo XIV - Cálculo do BDI.

1.2 - O Edital e todos os seus Anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.condado.pb.gov.br/> ou na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Padre Amâncio Leite, 395, Centro - Condado - PB, podendo ser adquiridos em CD-ROM, de segunda a sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

1.3 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitação da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

Prefeitura, na Rua Padre Amâncio Leite, 395, Centro – Condado - PB, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

2. DO OBJETO.

2.1 - A presente Tomada de Preços tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para: Execução de obra de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado, conforme características descritas no edital e seus anexos.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

3.1 - Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 20/03/2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Padre Amâncio Leite, 395, Centro – Condado - PB.

3.2 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1 - CONDIÇÕES GERAIS

4.1.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, legalmente estabelecidas no país, que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para a execução de seu objeto.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Empresas sob processo de falência;

4.2.2 - Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 - Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e da proposta, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, e que ainda não tenham sido reabilitadas;

4.2.4 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.5 – Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.6 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais, até 24 horas antes do ato de abertura do Envelope Nº. 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado.

5. DO CREDENCIAMENTO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, ou sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

5.2 - A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação Nº. 1, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 ou 5.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como do documento de credenciamento ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

6.1 - Os licitantes cadastrados, no dia, horário e local fixado neste Edital, deverão entregar os envelopes Nº. 01 - HABILITAÇÃO e Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS fechados, indevassáveis com a seguinte identificação na parte externa:

Prefeitura Municipal de Condado
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado
Tomada de Preços Nº. 01/2017.

Data e Hora: 20/03/2017, às 09:00 horas.
Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)
Envelope Nº. 01 – Habilitação

Prefeitura Municipal de Condado
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado
Tomada de Preços Nº. 01/2017.

Data e Hora: 20/03/2017, às 09:00 horas.
Razão Social: (Dispensado se o envelope for timbrado)
Envelope Nº. 02 – Proposta de Preços.

6.1.1 - Deverão constar do Envelope Nº. 01 e do Envelope Nº. 02 os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.

6.2. DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

6.2.1 - Relativamente à habilitação jurídica da licitante:

- a) Cópia de CPF e RG dos Sócios da licitante;
- b) Cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove a última alteração contratual;
- c) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- e) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- f) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.3 - Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução nº 17, de 20 de outubro de 2010;
- b) Balanço do último Exercício Financeiro (2015) da empresa licitante, transcrito e devidamente registrado na Junta Comercial, apresentado na forma da Lei, ou seja, mediante publicação do diário oficial, em jornal ou por registro ou autenticação de cópia ou fotocópia do original ou do livro diário do domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O Balanço deverá ser apresentado de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis¹:

- b.1) Termo de abertura e do encerramento com a devida Chancela da Junta Comercial;
- b.2) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
- b.3) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL;
- b.4) Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;
- b.5) Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.

c) Comprovação de garantia de participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública², seguro garantia ou fiança bancária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos Art. 31, III, 8.666/93.

SUMULA 275

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

Fundamento Legal

– Lei nº 8.666/1993, art. 31, § 2º.

6.2.4 - Relativamente à qualificação Técnica da licitante:

6.2.4.1. Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da região da sede da licitante;

6.2.4.2. Comprovação da Capacidade Técnico Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com obra de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, através de atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando ter a empresa licitante executado, satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes e de complexidade operacional e tecnológica equivalente ou superior aos discriminados a seguir:

SERVIÇOS	UNID	QUANT.
Item 1.7 – Perfuração em rocha cristalina sã em 6” com perfuratriz rotopneumática.	m	120,00

¹ O licitante declarado microempresa e empresa de pequeno porte poderão apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei Resolução CFC nº 1.418/2012, item 26 do ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

² Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

Item 6.1 – Implantação de rede adutora com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm.	m	1.000,00
Item 7.1 – Implantação de rede de distribuição com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm.	m	3.000,00

6.2.4.3. Demonstração de capacitação técnico-profissional de execução de obra de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil e geólogo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, adiante descritas:

<i>SERVIÇOS</i>	<i>UNID</i>
Item 1.7 – Perfuração em rocha cristalina sã em 6” com perfuratriz rotopneumática.	m
Item 6.1 – Implantação de rede adutora com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm.	m
Item 7.1 – Implantação de rede de distribuição com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm.	m

Observação: Solicita-se que os Licitantes grifem com caneta do tipo marca texto na cor amarela todos os itens atendidos no atestado.

6.2.4.4. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

6.2.4.5. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- a) Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;
- d) Cópia de contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa, que comprove sua relação de trabalho no quadro da licitante, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nºs 80/2010, 1043/2010 e 3095/2010-P);
- e) Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional, com indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s).

6.2.4.6. Atestado de Vistoria, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

6.2.4.6.1 - O Atestado de Visita Técnica, prevista no 6.2.4.6, pode, a critério do licitante, ser substituída por uma declaração assinada por seu representante legal, na qual atesta que tem conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo a responsabilidade



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local onde será executado o objeto.

6.2.5 - Relativamente à qualificação Complementar:

a) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei Nº. 9.854/99 e no Decreto Nº. 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – Anexo VIII;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, última parte e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de que:

b.1) Não possui como sócio, gerente, diretores, funcionários, membros ou servidores da Prefeitura Municipal, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;

b.2) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

b.3) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos de qualquer esfera de governo, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

c) Declaração de conhecimento do edital, conforme modelo apresentado no anexo IX, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

d) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, bem como de seu responsável técnico, de Elaboração Independente de Proposta (§2º do art. 1º da Instrução Normativa nº. 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI / Ministério do Planejamento), conforme Anexo X deste ato convocatório.

e) Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do TCU, bem como será procedida consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, 24 horas antes do ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais.

6.2.7 - **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar até à hora estabelecida para a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, ou seja, no ato do credenciamento dos licitantes, conforme Anexo XIII do Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

6.2.8 - Para efeitos desta Licitação, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoal jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.9 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

6.2.10 – O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Anexo XIII do Edital.

6.2.11 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

6.3. DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, nos termos da Lei 5.194/66, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.

f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços fornecida. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução das obras de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme Anexo II, deste edital;
- i) Apresentar composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários³. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários – A taxa de Bonificação e das Despesas Indiretas (BDI)⁴ deverá atender à observação do Acórdão nº 325/2007 do Tribunal de Contas da União. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, nos termos da Súmula nº 254/2010 do Tribunal de Contas da União.

7.0. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados no item 3.1 deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos os de Nº 1, rubricada a documentação pelos representantes das empresas licitantes e Comissão Permanente der Licitação;

7.2 - Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão.

7.3 - O Envelope Nº 2, serão rubricados em seus lacres pelos representantes das empresas licitantes e pela CPL e recolhidos sob guarda da mesma.

7.4 - O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso inicial, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL marcar nesta mesma a data para abertura do Envelope Nº 2.

7.5 - ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS

7.5.1 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

7.5.2 - A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública com fins específicos para o presente procedimento, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.0. DO JULGAMENTO.

³ Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2ºC e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.

⁴ OBSERVAÇÃO: O licitante poderá utilizar a fórmula adaptada da Cartilha Obras Públicas, 2ª Edição, do Tribunal de Contas da União, originária do Acórdão TCU nº 325/2007 – Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

8.1 - No julgamento das propostas classificadas, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço global, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, previsto na legislação regente, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.4 - Serão desclassificadas ainda, as propostas:

a) que não atenderem às exigências do Edital;

b) apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, nos termos do art. 40, inc. X, c/c o art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/1993.⁵

c) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, conforme § 1º do art. 48 da Lei Nº. 8.666/93.

d) que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8.4.1 - Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor total estimado para a obra é de **R\$ 1.036.187,28 (um milhão, trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme descrito nos Anexos do edital.

8.5 - Na análise das propostas contendo erros irrelevantes, fica estabelecido que:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas, corrigindo-se o resultado;

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.6 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.7 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

⁵ Sumula nº 259/2010 – TCU: “*Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor*”



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

8.8 - Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 123/06.

8.8.1. Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.8.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito.

a.1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-financeiro e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 6.3 deste edital e num prazo de 2 (dois) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento protocolado pelo licitante.

a.2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e esta sendo considerada válida, a PROPONENTE será declarada vencedora do certame.

b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do subitem 8.8.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” do subitem 8.8.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.

c.1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

c.2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.8.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8.3. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.8.4. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei Nº 8.666/93.

8.9 - Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.

8.10 - Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada PROPONENTE participante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

8.11 - Caso haja empate entre dois ou mais PROPONENTES, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 43º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

8.12 - Publicado o resultado do julgamento da licitação, e depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

9.1 - Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei Nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada/digitalizada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

9.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.3 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395, Centro – Condado/PB, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contado da data do atesto do Fiscal do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será feito por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

10.2 - Os pagamentos corresponderão às medições mensais dos serviços executados relativos à obra, conforme preços unitários constantes da Planilha de Custos apresentada pela Contratada.

10.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

10.4 - A liberação do pagamento ficará condicionada a regularidade fiscal e trabalhista junto aos órgãos fazendários, para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

10.5 - O contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

10.6 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

10.7 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

10.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

- 11.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro constante do presente edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 11.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com crachá de identificação;
- 11.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 11.3.1 - A atuação da fiscalização da Prefeitura não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- 11.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Básico.
- 11.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- 11.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, considerando o horário de expediente da Prefeitura, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Contratante.
- 11.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Contratante.
- 11.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- 11.6 - Visando a administração dos serviços de manutenção, manter 01 (um) encarregado geral o qual deverá prestar os serviços em período integral.
- 11.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 11.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.
- 12.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.
- 11.10 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.
- 11.11 - Usar uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.
- 11.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos, ao patrimônio da Prefeitura, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 11.13 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 11.14 - Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da fiscalização da Prefeitura, com presteza e eficiência.
- 11.15 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
- 11.16 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 11.17 - Proceder à substituição, em 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como deficientes para a execução dos serviços.
- 11.18 - Entregar os locais objetos dos serviços de construção sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a licitante vencedora comunicar, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 11.19 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-los.
- 11.20 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura, nem responderá por ônus solidário nem de co-responsabilidade.
- 11.21 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.22 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

- 11.23 - Outras obrigações constantes da minuta de contrato – anexo deste edital.
- 11.24 - Manter a partir do primeiro dia do início da obra, organizado e atualizado, um sistema de controle diário, onde a referida Contratada registre:
- 11.24.1. - as atividades desenvolvidas;
- 11.24.2 - as ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
- 11.25 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 12.1 - A Prefeitura, após assinatura do contrato, compromete-se a:
- 12.1.1 - Fornecer à Contratada os Projetos Executivos necessários ao cumprimento do objeto em licitação.
- 12.1.2 - Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.
- 12.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através da setor de engenharia e Fiscal do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.1.4 - Notificar por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.1.5 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 12.1.6 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- 12.1.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 12.1.8 - Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo deste edital.

13. DAS SANÇÕES

13.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:
- a) Não aceitar e/ou retirar a ordem de serviços, ou não assinar a minuta de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - e) Não manter a proposta;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.
- 13.1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 13.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência, nos casos de infrações leves, assim entendidas como aquelas que não causarem prejuízo ao Município;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

13.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

13.1.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços.

13.1.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.8. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à empresas as multas contratuais que lhe tenham sido impostas por decisão administrativa definitiva.

13.1.9. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e

b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.1.10. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.1.11. A aplicação das sanções previstas no item 13.1.9. será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo Setor Jurídico do Município.

13.1.12. A aplicação das sanções previstas no item 13.1.9. não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.13. Na hipótese da letra "a" do *caput*, previsto no item 13.1.9, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.14. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática de infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.15. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo município, assim definidos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

13.1.16. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo provimento ou não.

13.1.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou da autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município, se ficar comprovado, através do devido processo legal, que sua ação teve caráter procrastinatório.

13.1.18. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, ou por imperícia, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta do ANEXO VII - Minuta de Contrato.

13.2. DA CUMULAÇÃO DE SANÇÕES

13.2.1. As sanções de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

14. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

14.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e homologação pela autoridade competente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 449051 – obras e instalações, referente ao exercício vigente e seguintes.

15.2 - Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do Termo de Compromisso nº 0618/2014 celebrado junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

16. DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

16.1 - A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

16.2 - O serviço objeto do presente Edital deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

17.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL.

18.1 - A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco) do seu valor global, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação pela Prefeitura Municipal, a qual será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e descontadas desta garantia;

18.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

18.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

19.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Nº. 8.666/93.

19.2 - Conforme estabelece o § 2º do art. 64 da Lei Nº. 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

20.1 - A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo, será até 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

21. DO RECEBIMENTO DA OBRA.

21.1 – O recebimento ocorrerá, conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei Nº. 8.666/93, nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente, pela Comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.
- b. Definitivamente, pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, vistoria, estabelecido quando do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

22. DA RESCISÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

22.1 - No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO.

23.1 - Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

24.2 - Fica assegurada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de tomar as seguintes providências:

a) alterar as condições deste Edital, divulgando novo prazo para abertura da licitação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, na forma do Parágrafo 4º, Art. 21, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

b) adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.3 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.4 - A Prefeitura deverá anular, total ou parcialmente o certame, diante de constatada ilegalidade, ou revogá-lo diante das justificativas necessárias.

24.5 - A caução de participação descrita no item 6.2.3 "c" será devolvida aos licitantes, somente após a homologação do processo de licitação, podendo ser executada para pagamento de multa aplicada aos licitantes durante a realização do processo de licitação.

24.6 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

24.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

24.11 - O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

24.12 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação, ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

24.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14 - A Prefeitura não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

24.15 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato assinado.

24.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.17 - Cópia do edital e seus anexos poderão ser retirados em dias úteis junto a Comissão Permanente de Licitação, no seguinte endereço Rua Padre Amâncio Leite, 395, Centro - Condado - PB, no horário das 07:30 às 13:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.condado.pb.gov.br/>.

24.18 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Malta, Estado da Paraíba;

24.19 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Condado-PB, no horário de 07:30 às 13:30, Rua Padre Amâncio Leite, 395, Centro - Condado - PB.

Condado - PB, 21 de Fevereiro de 2017

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL E INDIVIDUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA GLOBAL

PLANILHA GLOBAL							
DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:				set-14			
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:				87,31%			
BDI:				26,00%			
FONTE DE PESQUISA:				SINAPI			
Ítem	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)		
					Unitário	Total Sem BDI	Total com BDI
A							
PERFURAÇÃO DE POÇO							
1.0							
Perfuração de Poço Tubular em Cristalino							
1.1	Composição	Locação e relatório técnico do poço	und	6,00	633,21	3.799,26	4.787,07
1.2	72213	Limpeza manual geral, com remoção de cobertura vegetal	m ²	600,00	2,28	1.368,00	1.723,68
1.3	Composição	Montagem, instalação e desinstalação de perfuratriz e compressor, equipamentos e acessórios	und	6,00	296,91	1.781,46	2.244,64
1.4	Composição	Perfuração em solo ou rocha decomposta em 8" com perfuratriz rotapneumática	m	48,00	149,53	7.177,44	9.043,57
1.5	Composição	Tubo PVC de revestimento geomecânico nervurado reforçado DN 150 mm, comprimento 2 m - Fornecimento e assentamento	m	48,00	185,61	8.909,27	11.225,68
1.6	73548	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual - induso aditivo impermeabilizante	m ³	1,44	502,27	723,27	911,32
1.7	Composição	Perfuração em rocha cristalina sã em 6" com perfuratriz rotapneumática	m	252,00	127,62	32.160,23	40.521,89
1.8	Composição	Realização de desenvolvimento e limpeza do poço, com perfuratriz e compressor de ar pelo método "Air-Lift"	h	24,00	93,62	2.246,88	2.831,07
1.9	Composição	Fornecimento e instalação de tampa de poço de 6"	und	6,00	63,42	380,52	479,46
1.10	Composição	Realização de desinfecção do poço, incluindo material de limpeza, instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	und	6,00	172,52	1.035,12	1.304,25
1.11	Composição	Realização do teste de vazão do poço, incluindo instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	h	72,00	44,62	3.212,64	4.047,93
1.12	Composição	Realização de análise físico-química da água, incluindo coleta da amostra da água	und	6,00	131,73	790,38	995,88
Total de A (R\$):						80.116,44	
B							
INSTALAÇÕES, ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO							
2.0							
Serviços Preliminares							
2.1	74209/001	Placa de obra, em chapa de aço galvanizado, com dimensões 4,00 x 2,00 m - Fornecimento e assentamento	m ²	8,00	166,53	1.332,24	1.678,62
Subtotal (R\$):						1.678,62	
3.0							
Montagem e Instalação do Poço							
3.1	Composição	Construção da boca do poço com tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, assentados em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com dimensões 0,50x0,50x0,40 m	und	6,00	62,46	374,76	472,19
3.2	Composição	Construção da laje de proteção em concreto não estrutural, incluindo aplicação e adensamento, nas dimensões 1,00 x 1,00 x 0,08 m	m ³	0,48	247,95	119,02	149,97
3.3	Composição	Casa de abrigo para o quadro de comando da eletrobomba, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e coberta de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	6,00	1.613,24	9.679,44	12.196,09
3.4	Composição	Eletrobomba submersa 1 CV e peças, incluindo válvula de retenção e registro, diâmetro da tubulação de recalque de até 1 1/4", profundidade da bomba de até 36 metros, inclusive rede elétrica desde o quadro de comando até a bomba - Fornecimento, montagem e instalação	und	4,00	3.258,75	13.035,00	16.424,10
3.5	Composição	Bomba submersa para poço profundo diâmetro de 4", elétrica, trifásica ou monofásica, potência 1,97 HP, 20 estágios	und	2,00	4.022,85	8.045,70	10.137,58
3.6	Composição	Cerca com mourões de concreto reto 15x15 cm, espaçamento 1,67 m (total de 12 mourões), travados 0,50 m, com escoras de 10x10 cm nos cantos (total de 4 escoras) e com 8 fios de arame farpado com dimensões de 5x5 metros e com portão de gradil com dimensões de 0,80x1,70 m - Fornecimento, montagem e assentamento	und	6,00	1.043,47	6.260,82	7.888,63
Subtotal (R\$):						47.268,56	

ALDO M. XAVIER RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 104420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA GLOBAL							
		DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:	set-14				
		ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:	87,31%				
		BDI:	26,00%				
		FONTE DE PESQUISA:	SINAPI				
4.0 Implantação do Clorador de Pastilhas							
4.1	Composição	Clorador de pastilhas, incluindo registros de esfera, tubulação de 25 mm, tê de redução 32 mm x 25 mm - Fornecimento, montagem e instalação	und	5,00	560,66	2.803,30	3.532,16
4.2	Composição	Casa de abrigo para o clorador, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e coberta de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	5,00	1.613,24	8.066,20	10.163,41
						13.695,57	
5.0 Implantação da Rede Elétrica em Baixa Tensão							
5.1	Composição	Rede elétrica de baixa tensão, com cabo de alumínio de 25 mm ² (3+1), postes e acessórios - Fornecimento, montagem e implantação	m	770,00	13,48	10.379,60	13.078,30
Subtotal (R\$):						13.078,30	
6.0 Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm							
6.1	composição	Implantação de rede adutora com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	2.330,27	34,76	81.000,19	102.060,24
6.2	composição	Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE NBR 5647 DN 50/DE 60 mm - Fornecimento e assentamento (30% de escavação em material de 3ª categoria)	m	907,85	61,91	56.204,99	70.818,29
6.3		Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
6.3.1	73610	Locação de redes de água ou esgoto	m	3.238,12	0,62	2.007,63	2.529,61
6.3.2	73682	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	3.238,12	0,81	2.622,88	3.304,83
6.3.3	0011882	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	6,00	68,77	412,62	519,90
6.3.4	00001831	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45º DN 50/DE 60 mm	m	12,00	10,43	125,16	157,70
6.3.5	00007048	Tê PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 90º BBR DN 50/DE 60 mm	m ³	1,00	6,13	6,13	7,72
Subtotal (R\$):						179.398,29	
7.0 Implantação de rede de distribuição em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm							
7.1	composição	Implantação de rede de distribuição com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	7.311,47	34,76	254.146,70	320.224,84
7.2	composição	Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE NBR 5647 DN 50/DE 60 mm - Fornecimento e assentamento (30% de escavação em material de 3ª categoria)	m	1.523,95	61,91	94.347,74	118.878,15
7.3		Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
7.3.1	73610	Locação de redes de água ou esgoto	m	8.835,42	0,62	5.477,96	6.902,23
7.3.2	73682	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	8.835,42	0,81	7.156,69	9.017,43
7.3.3	0011882	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	5,00	68,77	343,85	433,25
7.3.4	00001831	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45º DN 50/DE 60 mm	und	17,00	10,43	177,31	223,41
Subtotal (R\$):						455.679,31	
8.0 Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado							
8.1	composição	Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 20 m ³	und	1,00	40.513,36	40.513,36	51.046,83
8.2	composição	Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 10 m ³	und	4,00	35.234,83	140.939,32	177.583,54
Subtotal (R\$):						228.630,37	
Total de B (R\$):						939.429,02	

ALDO M. XAVIER PANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA GLOBAL							
				DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:	set-14		
				ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:	87,31%		
				BDI:	26,00%		
				FONTE DE PESQUISA:	SINAPI		
C	LIGAÇÕES DOMICILIARES						
9.0	Serviços						
9.1	79517/001	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50 m	m³	133,20	18,31	2.438,89	3.073,00
9.2	79505/002	Escavação a fogo em material de 3a categoria, rocha viva, a céu aberto, furação a barra mina.	m³	3,60	144,61	520,60	655,96
9.3	5719	Reaterro apiloado em camadas de 20 cm, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro	m³	133,20	38,40	5.114,88	6.444,75
9.4	0001439	Colar de Tomada PVC com travas saída rosca de 50 mm x 3/4" para ligação predial	und	114,00	2,93	334,02	420,87
9.5	0003542	Joelho PVC soldável para água fria predial 25 mm	und	342,00	0,27	92,34	116,35
9.6	0009867	Tubo de PVC soldável, DN 20 mm para água fria (NBR-5648)	m	1140,00	1,82	2.074,80	2.614,25
9.7	0011673	Registro PVC esfera vs soldável DN 20 mm	und	114,00	8,07	919,98	1.159,17
9.8	0007602	Torneira de metal amarelo 3/4" curta ref. 1128 para jardim	und	114,00	15,02	1.712,28	2.157,47
Subtotal (R\$):						16.641,82	
Total de C (R\$):						16.641,82	
TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$):						1.036.187,28	

ALDO M. XAVIER MATTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO: set-14

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS: 87,31%

BDI: 26,00%

SINAPI

Local: IMPUEIRA DOS LINHARES - POÇO 2

Ítem	Descrição dos Serviços	Und	Quantidade	Preço (R\$)		
				Unitário	Total Sem BDI	Total com BDI
A PERFURAÇÃO						
1.0 Perfuração de Poço Tubular em Cristalino						
1.1	Locação e relatório técnico do poço	und	1,00	633,21	633,21	797,84
1.2	Limpeza manual geral, com remoção de cobertura vegetal	m ²	100,00	2,28	228,00	287,28
1.3	Montagem, instalação e desinstalação de perfuratriz e compressor, equipamentos e acessórios	und	1,00	296,91	296,91	374,11
1.4	Perfuração em solo ou rocha decomposta em 8" com perfuratriz rotopneumática	m	8,00	149,53	1.196,24	1.507,26
1.5	Tubo PVC de revestimento geomecânico nervurado reforçado DN 150 mm, comprimento 2 m - Fornecimento e assentamento	m	8,00	185,61	1.484,88	1.870,95
1.6	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual - incluso aditivo impermeabilizante	m ³	0,24	502,27	120,54	151,88
1.7	Perfuração em rocha cristalina sã em 6" com perfuratriz rotopneumática	m	42,00	127,62	5.360,04	6.753,65
1.8	Realização de desenvolvimento e limpeza do poço, com perfuratriz e compressor de ar pelo método "Air-Lift"	h	4,00	93,62	374,48	471,84
1.9	Fornecimento e instalação de tampa de poço de 6"	und	1,00	63,42	63,42	79,91
1.10	Realização de desinfecção do poço, incluindo material de limpeza, instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	und	1,00	172,52	172,52	217,38
1.11	Realização do teste de vazão do poço, incluindo instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	h	12,00	44,62	535,44	674,65
1.12	Realização de análise físico-química da água, incluindo coleta da amostra da água	und	1,00	131,73	131,73	165,98
Total de A (R\$):						13.352,77
B INSTALAÇÕES, ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO						
2.0 Serviços Preliminares						
2.1	Placa de obra, em chapa de aço galvanizado, com dimensões 4,00 x 2,00 m - Fornecimento e assentamento	und	0,00	166,53	0,00	0,00
Subtotal (R\$):						0,00
3.0 Montagem e Instalação do Poço						
3.1	Construção da boca do poço com tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, assentados em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com dimensões 0,50x0,50x0,40 m	und	1,00	62,46	62,46	78,70
3.2	Construção da laje de proteção em concreto não estrutural, incluindo aplicação e adensamento, nas dimensões 1,00 x 1,00 x 0,08 m	m ³	0,08	247,95	19,84	25,00
3.3	Casa de abrigo para o quadro de comando da eletrobomba, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e coberta de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	1,00	1.613,24	1.613,24	2.032,68

ALDO M. XAVIER BANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO: set-14						
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS: 87,31%						
BDI: 26,00%						
SINAPI						
3.4	Eletrobomba submersa 1 CV e peças, incluindo válvula de retenção e registro, diâmetro da tubulação de recalque de até 1 1/4", profundidade da bomba de até 36 metros, inclusive rede elétrica desde o quadro de comando até a bomba - Fornecimento, montagem e instalação	und	0,00	3.258,75	0,00	0,00
3.5	Bomba submersa para poço profundo diâmetro de 4", elétrica, trifásica ou monofásica, potência 1,97 HP, 20 estágios	und	1,00	4.022,85	4.022,85	5.068,79
3.6	Cerca com mourões de concreto reto 15x15 cm, espaçamento 1,67 m (total de 12 mourões), cravados 0,50 m, com escoras de 10x10 cm nos cantos (total de 4 escoras) e com 8 fios de arame farpado com dimensões de 5x5 metros e com portão de gradil com dimensões de 0,80x1,70 m - Fornecimento, montagem e assentamento	und	1,00	1.043,47	1.043,47	1.314,77
Subtotal (R\$):						8.519,94
4.0 Implantação do Clorador de Pastilhas						
4.1	Clorador de pastilhas, incluindo registros de esfera, tubulação de 25 mm, tê de redução 32 mm x 25 mm - Fornecimento, montagem e instalação	und	1,00	560,66	560,66	706,43
4.2	Casa de abrigo para o clorador, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e cobertura de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	1,00	1.613,24	1.613,24	2.032,68
Subtotal (R\$):						2.739,11
5.0 Implantação da Rede Elétrica em Baixa Tensão						
5.1	Rede elétrica de baixa tensão, com cabo de alumínio de 25 mm ² (3+1), postes e acessórios - Fornecimento, montagem e implantação	m	110,00	13,48	1.482,80	1.868,33
Subtotal (R\$):						1.868,33
6.0 Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm						
6.1	Implantação de rede adutora com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	887,87	34,76	30.862,36	38.886,57
	Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
6.2	Locação de redes de água ou esgoto	m	887,87	0,62	550,48	693,60
6.3	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	887,87	0,81	719,17	906,15
6.4	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,00	68,77	68,77	86,65
6.6	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45º DN 50/DE 60 mm	und	3,00	10,43	31,29	39,43
6.8	Tê PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 90º BBB DN 50/DE 60 mm	und	1,00	6,13	6,13	7,72
Subtotal (R\$):						40.620,12
7.0 Implantação de rede de distribuição em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm						
7.1	Implantação de rede de distribuição com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	2.445,65	34,76	85.010,79	107.113,60
	Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
7.2	Locação de redes de água ou esgoto	m	2.445,65	0,62	1.516,30	1.910,54
7.4	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	2.445,65	0,81	1.980,98	2.496,03
7.5	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,00	68,77	68,77	86,65
7.7	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45º DN 50/DE 60 mm	und	5,00	10,43	52,15	65,71
Subtotal (R\$):						111.672,53

ALDO M. XAMERDANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 16720108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:		set-14				
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:		87,31%				
BDI:		26,00%				
		SINAPI				
8.0	Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 20 m³					
8.1	Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 20 m³	und	1,00	40.513,36	40.513,36	51.046,83
Subtotal (R\$):						51.046,83
Total de B (R\$):						216.466,86
C LIGAÇÕES DOMICILIARES						
9.0	Serviços					
9.1	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50 m	m³	50,40	18,31	922,82	1.162,75
9.2	Reaterro apiloado em camadas de 20 cm, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro	m³	50,40	38,40	1.935,36	2.438,55
9.3	Colar de Tomada PVC com travas saída rosca de 50 mm x 3/4" para ligação predial	und	42,00	2,93	123,06	155,06
9.4	Joelho PVC soldável para água fria predial 25 mm	und	126,00	0,27	34,02	42,87
9.5	Tubo de PVC soldável, DN 20 mm para água fria (NBR-5648)	und	420,00	1,82	764,40	963,14
9.6	Registro PVC esfera vs soldável DN 20 mm	m	42,00	8,07	338,94	427,06
9.7	Torneira de metal amarelo 3/4" curta ref. 1128 para jardim	und	42,00	15,02	630,84	794,86
Subtotal (R\$):						5.984,29
Total de C (R\$):						5.984,29
Total dos Serviços (R\$):						235.803,92

ALDO M. XAVIER BANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO: set-14

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS: 87,31%

BDI: 26,00%

SINAPI

Local: IMPUEIRA DOS LINHARES - POÇO 2

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quantidade	Preço (R\$)		
				Unitário	Total Sem BDI	Total com BDI

A PERFURAÇÃO

1.0 Perfuração de Poço Tubular em Cristalino

1.1	Locação e relatório técnico do poço	und	1,00	633,21	633,21	797,84
1.2	Limpeza manual geral, com remoção de cobertura vegetal	m ²	100,00	2,28	228,00	287,28
1.3	Montagem, instalação e desinstalação de perfuratriz e compressor, equipamentos e acessórios	und	1,00	296,91	296,91	374,11
1.4	Perfuração em solo ou rocha decomposta em 8" com perfuratriz rotopneumática	m	8,00	149,53	1.196,24	1.507,26
1.5	Tubo PVC de revestimento geomecânico nervurado reforçado DN 150 mm, comprimento 2 m - Fornecimento e assentamento	m	8,00	185,61	1.484,88	1.870,95
1.6	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual - incluso aditivo impermeabilizante	m ³	0,24	502,27	120,54	151,88
1.7	Perfuração em rocha cristalina sã em 6" com perfuratriz rotopneumática	m	42,00	127,62	5.360,04	6.753,65
1.8	Realização de desenvolvimento e limpeza do poço, com perfurariz e compressor de ar pelo método "Air-Lift"	h	4,00	93,62	374,48	471,84
1.9	Fornecimento e instalação de tampa de poço de 6"	und	1,00	63,42	63,42	79,91
1.10	Realização de desinfecção do poço, incluindo material de limpeza, instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	und	1,00	172,52	172,52	217,38
1.11	Realização do teste de vazão do poço, incluindo instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	h	12,00	44,62	535,44	674,65
1.12	Realização de análise físico-química da água, incluindo coleta da amostra da água	und	1,00	131,73	131,73	165,98

Total de A (R\$):

13.352,73

B INSTALAÇÕES, ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO

2.0 Serviços Preliminares

2.1	Placa de obra, em chapa de aço galvanizado, com dimensões 4,00 x 2,00 m - Fornecimento e assentamento	und	0,00	166,53	0,00	0,00
-----	---	-----	------	--------	------	------

Subtotal (R\$):

0,00

3.0 Montagem e Instalação do Poço

3.1	Construção da boca do poço com tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, assentados em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com dimensões 0,50x0,50x0,40 m	und	1,00	62,46	62,46	78,70
3.2	Construção da laje de proteção em concreto não estrutural, incluindo aplicação e adensamento, nas dimensões 1,00 x 1,00 x 0,08 m	m ³	0,08	247,95	19,84	25,00
3.3	Casa de abrigo para o quadro de comando da eletrobomba, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e coberta de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	1,00	1.613,24	1.613,24	2.032,68

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:		set-14				
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:		87,31%				
BDI:		26,00%				
SINAPI						
3.4	Eletrobomba submersa 1 CV e peças, incluindo válvula de retenção e registro, diâmetro da tubulação de recalque de até 1 1/4", profundidade da bomba de até 36 metros, inclusive rede elétrica desde o quadro de comando até a bomba - Fornecimento, montagem e instalação	und	0,00	3.258,75	0,00	0,00
3.5	Bomba submersa para poço profundo diâmetro de 4", elétrica, trifásica ou monofásica, potência 1,97 HP, 20 estágios	und	1,00	4.022,85	4.022,85	5.068,79
3.6	Cerca com mourões de concreto reto 15x15 cm, espaçamento 1,67 m (total de 12 mourões), cravados 0,50 m, com escoras de 10x10 cm nos cantos (total de 4 escoras) e com 8 fios de arame farpado com dimensões de 5x5 metros e com portão de gradil com dimensões de 0,80x1,70 m - Fornecimento, montagem e assentamento	und	1,00	1.043,47	1.043,47	1.314,77
Subtotal (R\$):						8.519,94
4.0 Implantação do Clorador de Pastilhas						
4.1	Clorador de pastilhas, incluindo registros de esfera, tubulação de 25 mm, tê de redução 32 mm x 25 mm - Fornecimento, montagem e instalação	und	0,00	560,66	0,00	0,00
4.2	Casa de abrigo para o clorador, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e cobertura de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	0,00	1.613,24	0,00	0,00
Subtotal (R\$):						0,00
5.0 Implantação da Rede Elétrica em Baixa Tensão						
5.1	Rede elétrica de baixa tensão, com cabo de alumínio de 25 mm ² (3+1), postes e acessórios - Fornecimento, montagem e implantação	m	80,00	13,48	1.078,40	1.358,78
Subtotal (R\$):						1.358,78
6.0 Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm						
6.1	Implantação de rede adutora com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	180,56	34,76	6.276,27	7.908,10
	Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
6.2	Locação de redes de água ou esgoto	m	180,56	0,62	111,95	141,06
6.3	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	180,56	0,81	146,25	184,28
6.4	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,00	68,77	68,77	86,65
6.6	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45° DN 50/DE 60 mm	und	1,00	10,43	10,43	13,14
6.9	Tê PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 90° BBB DN 50/DE 60 mm	und	0,00	6,13	0,00	0,00
Subtotal (R\$):						8.333,23
7.0 Implantação de rede de distribuição em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm						
7.1	Implantação de rede de distribuição com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	0,00	34,76	0,00	0,00
	Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
7.3	Locação de redes de água ou esgoto	m	0,00	0,62	0,00	0,00
7.4	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	0,00	0,81	0,00	0,00
7.5	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	0,00	68,77	0,00	0,00
7.7	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45° DN 50/DE 60 mm	und	0,00	10,43	0,00	0,00
Subtotal (R\$):						0,00

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 101420/108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL							
				DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:	set-14		
				ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:	87,31%		
				BDI:	26,00%		
					SINAPI		
8.0	Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 20 m³						
8.1	Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 20 m³	und	0,00	40.513,36	0,00	0,00	
Subtotal (R\$):						0,00	
Total de B (R\$):						18.211,95	
C LIGAÇÕES DOMICILIARES							
9.0	Serviços						
9.1	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50 m	m³	0,00	18,31	0,00	0,00	
9.2	Reaterro apiloado em camadas de 20 cm, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro	m³	0,00	38,40	0,00	0,00	
9.3	Colar de Tomada PVC com travas saída rosca de 50 mm x 3/4" para ligação predial	und	0,00	2,93	0,00	0,00	
9.4	Joelho PVC soldável para água fria predial 25 mm	und	0,00	0,27	0,00	0,00	
9.5	Tubo de PVC soldável, DN 20 mm para água fria (NBR-5648)	und	0,00	1,82	0,00	0,00	
9.6	Registro PVC esfera vs soldável DN 20 mm	m	0,00	8,07	0,00	0,00	
9.7	Torneira de metal amarelo 3/4" curta ref. 1128 para jardim	und	0,00	15,02	0,00	0,00	
Subtotal (R\$):						0,00	
Total de C (R\$):						0,00	
Total dos Serviços (R\$):						31.564,68	

ALDO M. XAVIER BASTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161440108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO: set-14

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS: 87,31%

BDI: 26,00%

FONTE DE PESQUISA: SINAPI

Local: ALGODÕES I

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quantidade	Preço (R\$)		
				Unitário	Total Sem BDI	Total com BDI
A PERFURAÇÃO						
1.0 Perfuração de Poço Tubular em Cristalino						
1.1	Locação e relatório técnico do poço	und	1,00	633,21	633,21	797,84
1.2	Limpeza manual geral, com remoção de cobertura vegetal	m ²	100,00	2,28	228,00	287,28
1.3	Montagem, instalação e desinstalação de perfuratriz e compressor, equipamentos e acessórios	und	1,00	296,91	296,91	374,11
1.4	Perfuração em solo ou rocha decomposta em 8" com perfuratriz rotopneumática	m	8,00	149,53	1.196,24	1.507,26
1.5	Tubo PVC de revestimento geomecânico nervurado reforçado DN 150 mm, comprimento 2 m - Fornecimento e assentamento	m	8,00	185,61	1.484,88	1.870,95
1.6	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual - incluso aditivo impermeabilizante	m ³	0,24	502,27	120,54	151,88
1.7	Perfuração em rocha cristalina sã em 6" com perfuratriz rotopneumática	m	42,00	127,62	5.360,04	6.753,65
1.8	Realização de desenvolvimento e limpeza do poço, com perfuratriz e compressor de ar pelo método "Air-Lift"	h	4,00	93,62	374,48	471,84
1.9	Fornecimento e instalação de tampa de poço de 6"	und	1,00	63,42	63,42	79,91
1.10	Realização de desinfecção do poço, incluindo material de limpeza, instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	und	1,00	172,52	172,52	217,38
1.11	Realização do teste de vazão do poço, incluindo instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	h	12,00	44,62	535,44	674,65
1.12	Realização de análise físico-química da água, incluindo coleta da amostra da água	und	1,00	131,73	131,73	165,98
Total de A (R\$):						13.352,73
B INSTALAÇÕES, ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO						
2.0 Serviços Preliminares						
2.1	Placa de obra, em chapa de aço galvanizado, com dimensões 4,00 x 2,00 m - Fornecimento e assentamento	und	0,00	166,53	0,00	0,00
Subtotal (R\$):						0,00
3.0 Montagem e Instalação do Poço						
3.1	Construção da boca do poço com tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, assentados em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com dimensões 0,50x0,50x0,40 m	und	1,00	62,46	62,46	78,70
3.2	Construção da laje de proteção em concreto não estrutural, incluindo aplicação e adensamento, nas dimensões 1,00 x 1,00 x 0,08 m	m ³	0,08	247,95	19,84	25,00
3.3	Casa de abrigo para o quadro de comando da eletrobomba, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e coberta de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	1,00	1.613,24	1.613,24	2.032,68

ALDO M. XAVIER BANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:		set-14				
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:		87,31%				
BDI:		26,00%				
FONTE DE PESQUISA:		SINAPI				
3.4	Eletrobomba submersa 1 CV e peças, incluindo válvula de retenção e registro, diâmetro da tubulação de recalque de até 1 1/4", profundidade da bomba de até 36 metros, inclusive rede elétrica desde o quadro de comando até a bomba - Fornecimento, montagem e instalação	und	1,00	3.258,75	3.258,75	4.106,03
3.5	Bomba submersa para poço profundo diâmetro de 4", elétrica, trifásica ou monofásica, potência 1,97 HP, 20 estágios	und	0,00	4.022,85	0,00	0,00
3.6	Cerca com mourões de concreto reto 15x15 cm, espaçamento 1,67 m (total de 12 mourões), cravados 0,50 m, com escoras de 10x10 cm nos cantos (total de 4 escoras) e com 8 fios de arame farpado com dimensões de 5x5 metros e com portão de gradil com dimensões de 0,80x1,70 m - Fornecimento, montagem e assentamento	und	1,00	1.043,47	1.043,47	1.314,77
Subtotal (R\$):						7.557,18
4.0 Implantação do Clorador de Pastilhas						
4.1	Clorador de pastilhas, incluindo registros de esfera, tubulação de 25 mm, tê de redução 32 mm x 25 mm - Fornecimento, montagem e instalação	und	1,00	560,66	560,66	706,43
4.2	Casa de abrigo para o clorador, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e coberta de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	1,00	1.613,24	1.613,24	2.032,68
Subtotal (R\$):						2.739,11
5.0 Implantação da Rede Elétrica em Baixa Tensão						
5.1	Rede elétrica de baixa tensão, com cabo de alumínio de 25 mm ² (3+1), postes e acessórios - Fornecimento, montagem e implantação	m	150,00	13,48	2.022,00	2.547,72
Subtotal (R\$):						2.547,72
6.0 Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm						
6.1	SERVIÇO: Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE NBR 5647 DN 50/DE 60 mm - Fornecimento e assentamento (30% de escavação em material de 3ª categoria)	m	907,85	61,91	56.204,99	70.818,29
	Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
6.2	Locação de redes de água ou esgoto	m	907,85	0,62	562,87	709,22
6.3	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	907,85	0,81	735,36	926,55
6.4	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,00	68,77	68,77	86,65
6.6	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45º DN 50/DE 60 mm	und	2,00	10,43	20,86	26,28
6.8	Tê PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 90º BBB DN 50/DE 60 mm	und	0,00	6,13	0,00	0,00
Subtotal (R\$):						72.566,99
7.0 Implantação de rede de distribuição em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm						
7.1	SERVIÇO: Implantação de rede de distribuição em tubos PVC PBA JE NBR 5647 DN 50/DE 60 mm - Fornecimento e assentamento (30% de escavação em material de 3ª categoria)	m	1.523,95	61,91	94.347,74	118.878,15
7.2	Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
7.3	Locação de redes de água ou esgoto	m	1.523,95	0,62	944,85	1.190,51
7.4	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	1.523,95	0,81	1.234,40	1.555,34
7.5	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,00	68,77	68,77	86,65
7.7	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45º DN 50/DE 60 mm	und	4,00	10,43	41,72	52,57
Subtotal (R\$):						121.763,22

ALDO M. XAVIER SANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420/08-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL						
DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:		set-14				
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:		87,31%				
BDI:		26,00%				
FONTE DE PESQUISA:		SINAPI				
8.0 Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 10 m ³						
8.1	Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 10 m ³	und	1,00	35.234,83	35.234,83	44.395,89
Subtotal (R\$):						44.395,89
Total de B (R\$):						251.570,11
C LIGAÇÕES DOMICILIARES						
9.0 Serviços						
9.1	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50 m	m ³	26,40	18,31	483,38	609,06
9.2	Reaterro apiloado em camadas de 20 cm, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro	m ³	26,40	38,40	1.013,76	1.277,34
9.3	Colar de Tomada PVC com travas saída rosca de 50 mm x 3/4" para ligação predial	und	22,00	2,93	64,46	81,22
9.4	Joelho PVC soldável para água fria predial 25 mm	und	66,00	0,27	17,82	22,45
9.5	Tubo de PVC soldável, DN 20 mm para água fria (NBR-5648)	und	220,00	1,82	400,40	504,50
9.6	Registro PVC esfera vs soldável DN 20 mm	m	22,00	8,07	177,54	223,70
9.7	Torneira de metal amarelo 3/4" curta ref. 1128 para jardim	und	22,00	15,02	330,44	416,35
Subtotal (R\$):						3.134,62
Total de C (R\$):						3.134,62
Total dos Serviços (R\$):						268.057,46

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 167420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO: set-14

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS: 87,31%

BDI: 26,00%

FONTE DE PESQUISA: SINAPI

Local: CAIÇARA DE CIMA E MORORÓ

Ítem	Descrição dos Serviços	Und	Quantidade	Preço (R\$)		
				Unitário	Total Sem BDI	Total com BDI
A PERFURAÇÃO						
1.0 Perfuração de Poço Tubular em Cristalino						
1.1	Locação e relatório técnico do poço	und	1,00	633,21	633,21	797,84
1.2	Limpeza manual geral, com remoção de cobertura vegetal	m ²	100,00	2,28	228,00	287,28
1.3	Montagem, instalação e desinstalação de perfuratriz e compressor, equipamentos e acessórios	und	1,00	296,91	296,91	374,11
1.4	Perfuração em solo ou rocha decomposta em 8" com perfuratriz rotopneumática	m	8,00	149,53	1.196,24	1.507,26
1.5	Tubo PVC de revestimento geomecânico nervurado reforçado DN 150 mm, comprimento 2 m - Fornecimento e assentamento	m	8,00	185,61	1.484,88	1.870,95
1.6	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual - incluso aditivo impermeabilizante	m ³	0,24	502,27	120,54	151,88
1.7	Perfuração em rocha cristalina sã em 6" com perfuratriz rotopneumática	m	42,00	127,62	5.360,04	6.753,65
1.8	Realização de desenvolvimento e limpeza do poço, com perfuratriz e compressor de ar pelo método "Air-Lift"	h	4,00	93,62	374,48	471,84
1.9	Fornecimento e instalação de tampa de poço de 6"	und	1,00	63,42	63,42	79,91
1.10	Realização de desinfecção do poço, incluindo material de limpeza, instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	und	1,00	172,52	172,52	217,38
1.11	Realização do teste de vazão do poço, incluindo instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	h	12,00	44,62	535,44	674,65
1.12	Realização de análise físico-química da água, incluindo coleta da amostra da água	und	1,00	131,73	131,73	165,98
Total de A (R\$):						13.352,73
B INSTALAÇÕES, ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO						
2.0 Serviços Preliminares						
2.1	Placa de obra, em chapa de aço galvanizado, com dimensões 4,00 x 2,00 m - Fornecimento e assentamento	und	0,00	166,53	0,00	0,00
Subtotal (R\$):						0,00
3.0 Montagem e Instalação do Poço						
3.1	Construção da boca do poço com tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, assentados em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com dimensões 0,50x0,50x0,40 m	und	1,00	62,46	62,46	78,70
3.2	Construção da laje de proteção em concreto não estrutural, incluindo aplicação e adensamento, nas dimensões 1,00 x 1,00 x 0,08 m	m ³	0,08	247,95	19,84	25,00
3.3	Casa de abrigo para o quadro de comando da eletrobomba, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e cobertura de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	1,00	1.613,24	1.613,24	2.032,68

ALDO M. XAVIER SANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161120108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:		set-14				
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:		87,31%				
BDI:		26,00%				
FONTE DE PESQUISA:		SINAPI				
3.4	Eletrobomba submersa 1 CV e peças, incluindo válvula de retenção e registro, diâmetro da tubulação de recalque de até 1 1/4", profundidade da bomba de até 36 metros, inclusive rede elétrica desde o quadro de comando até a bomba - Fornecimento, montagem e instalação	und	1,00	3.258,75	3.258,75	4.106,03
3.5	Bomba submersa para poço profundo diâmetro de 4", elétrica, trifásica ou monofásica, potência 1,97 HP, 20 estágios	und	0,00	4.022,85	0,00	0,00
3.6	Cerca com mourões de concreto reto 15x15 cm, espaçamento 1,67 m (total de 12 mourões), cravados 0,50 m, com escoras de 10x10 cm nos cantos (total de 4 escoras) e com 8 fios de arame farpado com dimensões de 5x5 metros e com portão de gradil com dimensões de 0,80x1,70 m - Fornecimento, montagem e assentamento	und	1,00	1.043,47	1.043,47	1.314,77
Subtotal (R\$):						7.557,18
4.0 Implantação do Clorador de Pastilhas						
4.1	Clorador de pastilhas, incluindo registros de esfera, tubulação de 25 mm, tê de redução 32 mm x 25 mm - Fornecimento, montagem e instalação	und	1,00	560,66	560,66	706,43
4.2	Casa de abrigo para o clorador, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e coberta de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	1,00	1.613,24	1.613,24	2.032,68
Subtotal (R\$):						2.739,11
5.0 Implantação da Rede Elétrica em Baixa Tensão						
5.1	Rede elétrica de baixa tensão, com cabo de alumínio de 25 mm ² (3+1), postes e acessórios - Fornecimento, montagem e implantação	m	110,00	13,48	1.482,80	1.868,33
Subtotal (R\$):						1.868,33
6.0 Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm						
6.1	Implantação de rede adutora com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	663,58	34,76	23.066,04	29.063,21
	Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
6.2	Locação de redes de água ou esgoto	m	663,58	0,62	411,42	518,39
6.3	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	663,58	0,81	537,50	677,25
6.4	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,00	68,77	68,77	86,65
6.6	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45° DN 50/DE 60 mm	und	2,00	10,43	20,86	26,28
6.8	Tê PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 90° BBB DN 50/DE 60 mm	und	0,00	6,13	0,00	0,00
Subtotal (R\$):						30.371,78
7.0 Implantação de rede de distribuição em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm						
7.1	Implantação de rede de distribuição com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	2.153,63	34,76	74.860,18	94.323,83
	Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
7.2	Locação de redes de água ou esgoto	m	2.153,63	0,62	1.335,25	1.682,42
7.3	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	2.153,63	0,81	1.744,44	2.197,99
7.4	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,00	68,77	68,77	86,65
7.5	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45° DN 50/DE 60 mm	und	3,00	10,43	31,29	39,43
Subtotal (R\$):						98.330,32

ALDO M. XAVIER VIANAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161900108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:		set-14				
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:		87,31%				
BDI:		26,00%				
FONTE DE PESQUISA:		SINAPI				
8.0 Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 10 m ³						
8.1	Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 10 m ³	und	1,00	35.234,83	35.234,83	44.395,89
Subtotal (R\$):						44.395,89
Total de B (R\$):						185.262,61
C LIGAÇÕES DOMICILIARES						
9.0 Serviços						
9.1	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50 m	m ³	21,60	18,31	395,50	498,33
9.2	Reaterro apiloado em camadas de 20 cm, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro	m ³	21,60	38,40	829,44	1.045,09
9.3	Colar de Tomada PVC com travas saída rosca de 50 mm x 3/4" para ligação predial	und	18,00	2,93	52,74	66,45
9.4	Joelho PVC soldável para água fria predial 25 mm	und	54,00	0,27	14,58	18,37
9.5	Tubo de PVC soldável, DN 20 mm para água fria (NBR-5648)	und	180,00	1,82	327,60	412,78
9.6	Registro PVC esfera vs soldável DN 20 mm	m	18,00	8,07	145,26	183,03
9.7	Torneira de metal amarelo 3/4" curta ref. 1128 para jardim	und	18,00	15,02	270,36	340,65
Subtotal (R\$):						2.564,70
Total de C (R\$):						2.564,70
Total dos Serviços (R\$):						201.180,04

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161428/108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO: set-14

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS: 87,31%

BDI: 26,00%

FONTE DE PESQUISA: SINAPI

Local: JATOBÁ DA ESTRADA I

Ítem	Descrição dos Serviços	Und	Quantidade	Preço (R\$)		
				Unitário	Total Sem BDI	Total com BDI
A PERFURAÇÃO						
1.0 Perfuração de Poço Tubular em Cristalino						
1.1	Locação e relatório técnico do poço	und	1,00	633,21	633,21	797,84
1.2	Limpeza manual geral, com remoção de cobertura vegetal	m ²	100,00	2,28	228,00	287,28
1.3	Montagem, instalação e desinstalação de perfuratriz e compressor, equipamentos e acessórios	und	1,00	296,91	296,91	374,11
1.4	Perfuração em solo ou rocha decomposta em 8" com perfuratriz rotopneumática	m	8,00	149,53	1.196,24	1.507,26
1.5	Tubo PVC de revestimento geomecânico nervurado reforçado DN 150 mm, comprimento 2 m - Fornecimento e assentamento	m	8,00	185,61	1.484,88	1.870,95
1.6	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual - incluso aditivo impermeabilizante	m ³	0,24	502,27	120,54	151,88
1.7	Perfuração em rocha cristalina sã em 6" com perfuratriz rotopneumática	m	42,00	127,62	5.360,04	6.753,65
1.8	Realização de desenvolvimento e limpeza do poço, com perfuratriz e compressor de ar pelo método "Air-Lift"	h	4,00	93,62	374,48	471,84
1.9	Fornecimento e instalação de tampa de poço de 6"	und	1,00	63,42	63,42	79,91
1.10	Realização de desinfecção do poço, incluindo material de limpeza, instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	und	1,00	172,52	172,52	217,38
1.11	Realização do teste de vazão do poço, incluindo instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	h	12,00	44,62	535,44	674,65
1.12	Realização de análise físico-química da água, incluindo coleta da amostra da água	und	1,00	131,73	131,73	165,98
Total de A (R\$):						13.352,73
B INSTALAÇÕES, ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO						
2.0 Serviços Preliminares						
2.1	Placa de obra, em chapa de aço galvanizado, com dimensões 4,00 x 2,00 m - Fornecimento e assentamento	und	0,00	166,53	0,00	0,00
Subtotal (R\$):						0,00
3.0 Montagem e instalação do Poço						
3.1	Construção da boca do poço com tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, assentados em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com dimensões 0,50x0,50x0,40 m	und	1,00	62,46	62,46	78,70
3.2	Construção da laje de proteção em concreto não estrutural, incluindo aplicação e adensamento, nas dimensões 1,00 x 1,00 x 0,08 m	m ³	0,08	247,95	19,84	25,00
3.3	Casa de abrigo para o quadro de comando da eletrobomba, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e cobertura de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	1,00	1.613,24	1.613,24	2.032,68

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:		set-14				
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:		87,31%				
BDI:		26,00%				
FONTE DE PESQUISA:		SINAPI				
3.4	Eletrobomba submersa 1 CV e peças, incluindo válvula de retenção e registro, diâmetro da tubulação de recalque de até 1 1/4", profundidade da bomba de até 36 metros, inclusive rede elétrica desde o quadro de comando até a bomba - Fornecimento, montagem e instalação	und	1,00	3.258,75	3.258,75	4.106,03
3.5	Bomba submersa para poço profundo diâmetro de 4", elétrica, trifásica ou monofásica, potência 1,97 HP, 20 estágios	und	0,00	4.022,85	0,00	0,00
3.6	Cerca com mourões de concreto reto 15x15 cm, espaçamento 1,67 m (total de 12 mourões), cravados 0,50 m, com escoras de 10x10 cm nos cantos (total de 4 escoras) e com 8 fios de arame farpado com dimensões de 5x5 metros e com portão de gradil com dimensões de 0,80x1,70 m - Fornecimento, montagem e assentamento	und	1,00	1.043,47	1.043,47	1.314,77
Subtotal (R\$):				5.997,76		7.557,18
4.0 Implantação do Clorador de Pastilhas						
4.1	Clorador de pastilhas, incluindo registros de esfera, tubulação de 25 mm, tê de redução 32 mm x 25 mm - Fornecimento, montagem e instalação	und	1,00	560,66	560,66	706,43
4.2	Casa de abrigo para o clorador, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e coberta de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	1,00	1.613,24	1.613,24	2.032,68
Subtotal (R\$):						2.739,11
5.0 Implantação da Rede Elétrica em Baixa Tensão						
5.1	Rede elétrica de baixa tensão, com cabo de alumínio de 25 mm ² (3+1), postes e acessórios - Fornecimento, montagem e implantação	m	150,00	13,48	2.022,00	2.547,72
Subtotal (R\$):						2.547,72
6.0 Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm						
6.1	SERVIÇO: Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE NBR 5647 DN 50/DE 60 mm - Fornecimento e assentamento	m	276,20	34,76	9.600,71	12.096,89
	Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
6.2	Locação de redes de água ou esgoto	m	276,20	0,62	171,24	215,76
6.3	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	276,20	0,81	223,72	281,89
6.4	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,00	68,77	68,77	86,65
6.6	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45° DN 50/DE 60 mm	und	2,00	10,43	20,86	26,28
6.8	Tê PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 90° BBB DN 50/DE 60 mm	und	0,00	6,13	0,00	0,00
Subtotal (R\$):						12.707,47
7.0 Implantação de rede de distribuição em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm						
7.1	SERVIÇO: Implantação de rede de distribuição em tubos PVC PBA JE NBR 5647 DN 50/DE 60 mm - Fornecimento e assentamento	m	702,14	34,76	24.406,39	30.752,05
	Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
7.3	Locação de redes de água ou esgoto	m	702,14	0,62	435,33	548,52
7.4	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	702,14	0,81	568,73	716,60
7.5	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,00	68,77	68,77	86,65
7.7	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45° DN 50/DE 60 mm	und	3,00	10,43	31,29	39,43
Subtotal (R\$):						32.143,25

ALDO M. XAVIER BANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:		set-14				
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:		87,31%				
BDI:		26,00%				
FONTE DE PESQUISA:		SINAPI				
8.0 Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 10m ³						
8.1	Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 10 m ³	und	1,00	35.234,83	35.234,83	44.395,89
Subtotal (R\$):						44.395,89
Total de B (R\$):						102.090,62
C LIGAÇÕES DOMICILIARES						
9.0 Serviços						
9.1	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50 m	m ³	8,40	18,31	153,80	193,79
9.2	Escavação a fogo em material de 3a categoria, rocha viva, a céu aberto, furação a barra mina.	m ³	3,60	144,61	520,60	655,96
9.3	Reaterro apiloado em camadas de 20 cm, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro	m ³	8,40	38,40	322,56	406,43
9.4	Colar de Tomada PVC com travas saída rosca de 50 mm x 3/4" para ligação predial	und	10,00	2,93	29,30	36,92
9.5	Joelho PVC soldável para água fria predial 25 mm	und	30,00	0,27	8,10	10,21
9.6	Tubo de PVC soldável, DN 20 mm para água fria (NBR-5648)	und	100,00	1,82	182,00	229,32
9.7	Registro PVC esfera vs soldável DN 20 mm	m	10,00	8,07	80,70	101,68
9.8	Torneira de metal amarelo 3/4" curta ref. 1128 para jardim	und	10,00	15,02	150,20	189,25
Subtotal (R\$):						1.823,56
Total de C (R\$):						1.823,56
Total dos Serviços (R\$):						117.266,91

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO: set-14

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS: 87,31%

BDI: 26,00%

FONTE DE PESQUISA: SINAPI

Local: JATOBÁ DA ESTRADA II

Ítem	Descrição dos Serviços	Und	Quantidade	Preço (R\$)		
				Unitário	Total Sem BDI	Total com BDI
A PERFURAÇÃO						
1.0 Perfuração de Poço Tubular em Cristalino						
1.1	Locação e relatório técnico do poço	und	1,00	633,21	633,21	797,84
1.2	Limpeza manual geral, com remoção de cobertura vegetal	m ²	100,00	2,28	228,00	287,28
1.3	Montagem, instalação e desinstalação de perfuratriz e compressor, equipamentos e acessórios	und	1,00	296,91	296,91	374,11
1.4	Perfuração em solo ou rocha decomposta em 8" com perfuratriz rotopneumática	m	8,00	149,53	1.196,24	1.507,26
1.5	Tubo PVC de revestimento geomecânico nervurado reforçado DN 150 mm, comprimento 2 m - Fornecimento e assentamento	m	8,00	185,61	1.484,88	1.870,95
1.6	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual - incluso aditivo impermeabilizante	m ³	0,24	502,27	120,54	151,88
1.7	Perfuração em rocha cristalina sã em 6" com perfuratriz rotopneumática	m	42,00	127,62	5.360,04	6.753,65
1.8	Realização de desenvolvimento e limpeza do poço, com perfuratriz e compressor de ar pelo método "Air-Lift"	h	4,00	93,62	374,48	471,84
1.9	Fornecimento e instalação de tampa de poço de 6"	und	1,00	63,42	63,42	79,91
1.10	Realização de desinfecção do poço, incluindo material de limpeza, instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	und	1,00	172,52	172,52	217,38
1.11	Realização do teste de vazão do poço, incluindo instalação e desinstalação do compressor, combustível e operador	h	12,00	44,62	535,44	674,65
1.12	Realização de análise físico-química da água, incluindo coleta da amostra da água	und	1,00	131,73	131,73	165,98
Total de A (R\$):						13.352,73
B INSTALAÇÕES, ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO						
2.0 Serviços Preliminares						
2.1	Placa de obra, em chapa de aço galvanizado, com dimensões 4,00 x 2,00 m - Fornecimento e assentamento	und	0,00	166,53	0,00	0,00
Subtotal (R\$):						0,00
3.0 Montagem e Instalação do Poço						
3.1	Construção da boca do poço com tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, assentados em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com dimensões 0,50x0,50x0,40 m	und	1,00	62,46	62,46	78,70
3.2	Construção da laje de proteção em concreto não estrutural, incluindo aplicação e adensamento, nas dimensões 1,00 x 1,00 x 0,08 m	m ³	0,08	247,95	19,84	25,00
3.3	Casa de abrigo para o quadro de comando da eletrobomba, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e coberta de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	1,00	1.613,24	1.613,24	2.032,68

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 167420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:		set-14				
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:		87,31%				
BDI:		26,00%				
FONTE DE PESQUISA:		SINAPI				
3.4	Eletróbomba submersa 1 CV e peças, incluindo válvula de retenção e registro, diâmetro da tubulação de recalque de até 1 1/4", profundidade da bomba de até 36 metros, inclusive rede elétrica desde o quadro de comando até a bomba - Fornecimento, montagem e instalação	und	1,00	3.258,75	3.258,75	4.106,03
3.5	Bomba submersa para poço profundo diâmetro de 4", elétrica, trifásica ou monofásica, potência 1,97 HP, 20 estágios	und	0,00	4.022,85	0,00	0,00
3.6	Cerca de mourões de concreto reto 15x15 cm, espaçamento 1,67 m (total de 12 mourões), cravados 0,50 m, com escoras de 10x10 cm nos cantos (total de 4 escoras) e com 8 fios de arame farpado com dimensões de 5x5 metros e com portão de gradil com dimensões de 0,80x1,70 m - Fornecimento, montagem e assentamento	und	1,00	1.043,47	1.043,47	1.314,77
Subtotal (R\$):						7.557,18
4.0 Implantação do Clorador de Pastilhas						
4.1	Clorador de pastilhas, incluindo registros de esfera, tubulação de 25 mm, tê de redução 32 mm x 25 mm - Fornecimento, montagem e instalação	und	1,00	560,66	560,66	706,43
4.2	Casa de abrigo para o clorador, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e cobertura de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80 x 1,70 m	und	1,00	1.613,24	1.613,24	2.032,68
Subtotal (R\$):						2.739,11
5.0 Implantação da Rede Elétrica em Baixa Tensão						
5.1	Rede elétrica de baixa tensão, com cabo de alumínio de 25 mm ² (3+1), postes e acessórios - Fornecimento, montagem e implantação	m	170,00	13,48	2.291,60	2.887,42
Subtotal (R\$):						2.887,42
6.0 Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm						
6.1	Implantação de rede adutora com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	322,06	34,76	11.194,81	14.105,46
	Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
6.2	Locação de redes de água ou esgoto	m	322,06	0,62	199,68	251,60
6.3	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	322,06	0,81	260,87	328,70
6.4	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,00	68,77	68,77	86,65
6.6	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45º DN 50/DE 60 mm	und	2,00	10,43	20,86	26,28
6.8	Tê PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 90º BBB DN 50/DE 60 mm	und	0,00	6,13	0,00	0,00
Subtotal (R\$):						14.798,69
7.0 Implantação de rede de distribuição em tubos PVC PBA JE nbr 5647 para rede de água DN 50/DE 60 mm						
7.1	Implantação de rede de distribuição com tubos PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	2.010,05	34,76	69.869,34	88.035,37
	Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução	und				
7.2	Locação de redes de água ou esgoto	m	2.010,05	0,62	1.246,23	1.570,25
7.4	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	2.010,05	0,81	1.628,14	2.051,46
7.5	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,00	68,77	68,77	86,65
7.7	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45º DN 50/DE 60 mm	und	2,00	10,43	20,86	26,28
Subtotal (R\$):						91.770,01

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:		set-14				
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:		87,31%				
BDI:		26,00%				
FONTE DE PESQUISA:		SINAPI				
8.0	Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 10 m ³					
8.1	Construção de Reservatório Elevado em Concreto Armado - Capacidade 10 m ³	und	1,00	35.234,83	35.234,83	44.395,89
Subtotal (R\$):						44.395,89
Total de B (R\$):						164.148,30
C LIGAÇÕES DOMICILIARES						
9.0	Serviços					
9.1	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50 m	m ³	26,40	18,31	483,38	609,06
9.2	Reaterro apiloado em camadas de 20 cm, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro	m ³	26,40	38,40	1.013,76	1.277,34
10.1	Colar de Tomada PVC com travas saída rosca de 50 mm x 3/4" para ligação predial	und	22,00	2,93	64,46	81,22
10.2	Joelho PVC soldável para água fria predial 25 mm	und	66,00	0,27	17,82	22,45
10.3	Tubo de PVC soldável, DN 20 mm para água fria (NBR-5648)	und	220,00	1,82	400,40	504,50
10.4	Registro PVC esfera vs soldável DN 20 mm	m	22,00	8,07	177,54	223,70
10.5	Torneira de metal amarelo 3/4" curta ref. 1128 para jardim	und	22,00	15,02	330,44	416,35
Subtotal (R\$):						3.134,62
Total de C (R\$):						3.134,62
Total dos Serviços (R\$):						180.635,65

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Etapa 1			Etapa 2			Total (R\$)
		Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	
1	Perfuração de Poço Tubular		80.116,44					80.116,44
2	Serviços Preliminares		1.678,62					1.678,62
3	Montagem e Instalação de poço		47.268,56					47.268,56
4	Implantação do Clorador de Pastilhas		13.695,57					13.695,57
5	Implantação da Rede Elétrica		13.078,30					13.078,30
6	Implantação de Rede Adutora		69.965,33			109.432,96		179.398,29
7	Implantação de Rede de Distribuição		182.271,72			273.407,59		455.679,31
8	Reservatório Elevado		98.311,06			130.319,31		228.630,37
9	Ligações Domiciliares		8.320,91			8.320,91		16.641,82
Dispendios da etapa			514.706,51			521.480,77		1.036.187,28
Dispendios acumulados			514.706,51			1.036.187,28		
Percentual da etapa			49,67%			50,33%		
Percentual acumulado			49,67%			100,00%		


ALDO M. XAVIER SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 167420108-0



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Composição de Preços Unitários					
DATA DA PESQUISA - COM DESONERAÇÃO:		1-set			
FONTE DE PESQUISA:		SINAPI			
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS:		87,31%			
BDI:		26,00%			
SERVIÇO: Mobilização de equipamentos, materiais e pessoal					und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
00001142	Caminhão tôco com carroceria de madeira fixa capacidade de carga 6 a 8 toneladas, inclusive manutenção o operação (para transporte da perfuratriz)	h	4,5000	43,35	195,08
00001142	Caminhão tôco com carroceria de madeira fixa capacidade de carga 6 a 8 toneladas, inclusive manutenção o operação (para transporte do compressor)	h	4,5000	43,35	195,08
00001160	Veículo comercial leve (pick-up) com capacidade de carga de 700 kg, motor flex (locação)	h	4,5000	8,58	38,61
00004221	Óleo diesel combustível comum	l	65,0000	2,43	157,95
00004222	Gasolina comum	l	25,0000	2,87	71,75
Total do Serviço					658,47
SERVIÇO: Desmobilização de equipamentos, materiais e pessoal					und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
00001142	Caminhão tôco com carroceria de madeira fixa capacidade de carga 6 a 8 toneladas, inclusive manutenção o operação (para transporte da perfuratriz)	h	4,5000	43,35	195,08
00001142	Caminhão tôco com carroceria de madeira fixa capacidade de carga 6 a 8 toneladas, inclusive manutenção o operação (para transporte do compressor)	h	4,5000	43,35	195,08
00001160	Veículo comercial leve (pick-up) com capacidade de carga de 700 kg, motor flex (locação)	h	4,5000	8,58	38,61
00004221	Óleo diesel combustível comum	l	65,0000	2,43	157,95
00004222	Gasolina comum	l	25,0000	2,87	71,75
Total do Serviço					658,47
SERVIÇO: Placa de obra, em chapa de aço galvanizado, com dimensões 4,00 x 2,20 m - Fornecimento e assentamento					m²
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
74209/001	Placa de obra, em chapa de aço galvanizado, com dimensões 4,00 x 2,50 m - Fornecimento e assentamento	m²	1,0000	178,25	178,25
Total do Serviço					178,25
SERVIÇO: Administração local					mês
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
00001160	Veículo comercial leve (pick-up) com capacidade de carga de 700 kg, motor flex (locação)	h	160,0000	8,58	1.372,80
00004083	Encarregado geral de obras	h	160,0000	10,02	1.603,20
Total do Serviço					2.976,00

ALDO M. XAVIER BANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 164420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Composição de Preços Unitários					
SERVIÇO: Locação e relatório técnico do poço					und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00034782	Geólogo senior (engenheiro civil senior)	h	4,7500	86,68	411,73
00000243	Ajudante especializado em sondagem	h	4,7500	7,58	36,01
00004095	Motorista de veículo leve	h	4,7500	15,36	72,96
00001160	Veículo comercial leve (pick-up) com capacidade de carga de 700 kg, motor flex (locação)	h	4,7500	8,58	40,76
00004222	Gasolina comum	l	25,0000	2,87	71,75
Total do Serviço					633,21
SERVIÇO: Limpeza manual geral, com remoção de cobertura vegetal					m²
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
72213	Limpeza manual geral, com remoção de cobertura vegetal	m²	1,0000	2,28	2,28
Total do Serviço					2,28
SERVIÇO: Montagem, instalação e desinstalação da perfuratriz, compressor, equipamentos e acessórios					und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00004780	Perfuratriz pneumática para rocha tipo Atlas Copco RH-658 ou equivalente	h	4,3500	2,72	11,83
00001512	Compressor de ar diesel rebocável 250 a 275 pcm	h	1,3500	8,55	11,54
00006175	Técnico de sondagem	h	4,3500	18,49	80,43
00006173	Sondador	h	4,3500	11,82	51,42
00004250	Compressorista	h	1,3500	9,06	12,23
00000243	Ajudantes especializados em sondagem	h	8,7000	8,34	72,56
00004227	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores, retros, etc.)	l	0,2650	11,01	2,92
00004221	Óleo diesel combustível comum	l	6,5500	2,43	15,92
00004229	Graxa lubrificante	kg	2,3550	16,16	38,06
Total do Serviço					296,91
SERVIÇO: Perfuração em solo ou rocha decomposta em 8"					m
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00004780	Perfuratriz pneumática para rocha tipo Atlas Copco RH-658 ou equivalente	h	1,0800	2,72	2,94
00001512	Compressor de ar diesel rebocável 250 a 275 pcm	h	1,0800	8,55	9,23
00006175	Técnico de sondagem	h	1,0800	18,49	19,97
00006173	Sondador	h	1,0800	11,82	12,77
00004250	Compressorista	h	1,0800	9,06	9,78
00000243	Ajudantes especializados em sondagem	h	2,1600	8,34	18,01
00004227	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores, retros, etc.)	l	0,1500	11,01	1,65
00004221	Óleo diesel combustível comum	l	12,6500	2,43	30,74
00004229	Graxa lubrificante	kg	2,7500	16,16	44,44
Total do Serviço					149,53

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 267421/08-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Composição de Preços Unitários					
SERVIÇO: Perfuração em rocha cristalina sã em 6"					m
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00004780	Perfuratriz pneumática para rocha tipo Atlas Copco RH-658 ou equivalente	h	0,9600	2,72	2,61
00001512	Compressor de ar diesel rebocável 250 a 275 pcm	h	0,9600	8,55	8,21
00006175	Técnico de sondagem	h	0,9600	18,49	17,75
00006173	Sondador	h	0,9600	11,82	11,35
00004250	Compressorista	h	0,9600	9,06	8,70
00000243	Ajudantes especializados em sondagem	h	1,9200	8,34	16,01
00004227	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores, retros, etc.)	l	0,1200	11,01	1,32
00004221	Óleo diesel combustível comum	l	9,7500	2,43	23,69
00004229	Graxa lubrificante	kg	2,3500	16,16	37,98
Total do Serviço					127,62
SERVIÇO: Tubo PVC de revestimento geomecânico reforçado DN 150 mm - Fornecimento e assentamento					m
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00009850	Tubo PVC de revestimento geomecânico nervurado reforçado DN 150 mm, comprimento 2 m - Fornecimento e assentamento		1,0000	83,41	83,41
00004780	Perfuratriz pneumática para rocha tipo Atlas Copco RH-658 ou equivalente	h	0,9600	2,72	2,61
00001512	Compressor de ar diesel rebocável 250 a 275 pcm	h	0,9600	8,55	8,21
00006173	Sondador	h	0,4500	11,82	5,32
00004250	Compressorista	h	0,4500	9,06	4,08
00000243	Ajudantes especializados em sondagem	h	0,9000	8,34	7,51
00004221	Óleo diesel combustível comum	l	5,6300	2,43	0,36
00004227	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores, retros, etc.)	l	0,1500	11,01	61,99
00004229	Graxa lubrificante	kg	0,7500	16,16	12,12
Total do Serviço					185,61
SERVIÇO: Cimentação do espaço anular com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)					m³
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
73548	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual - incluso aditivo impermeabilizante	m³	1,0000	502,27	502,27
Total do Serviço					502,27
SERVIÇO: Realização de desenvolvimento e limpeza do poço, pelo método "Air-Lift"					h
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00004780	Perfuratriz pneumática para rocha tipo Atlas Copco RH-658 ou equivalente	h	1,0000	2,72	2,72
00001512	Compressor de ar diesel rebocável 250 a 275 pcm	h	1,0000	8,55	8,55
00006173	Sondador	h	1,0000	11,82	11,82
00004250	Compressorista	h	1,0000	9,06	9,06
00000243	Ajudantes especializados em sondagem	h	2,0000	8,34	16,68
00004227	Óleo lubrificante para motores de equipamentos pesados (caminhões, tratores, retros, etc.)	l	1,7500	11,01	19,27
00004221	Óleo diesel combustível comum	l	10,5000	2,43	25,52
Total do Serviço					93,62

ALDO M. FERREIRA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Composição de Preços Unitários					
SERVIÇO: Realização de desinfecção do poço					und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00010561	Hexametáfosfato de sódio	kg	25,0000	4,43	110,75
00001512	Compressor de ar	h	1,5000	8,55	12,83
00004250	Compressorista	h	1,5000	9,06	13,59
00000243	Ajudantes especializados em sondagem	h	3,0000	8,34	25,02
00004221	Óleo diesel combustível comum	l	4,2500	2,43	10,33
Total do Serviço					172,52
SERVIÇO: Realização de teste de vazão e recuperação do nível d'água do poço					h
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00001512	Compressor de ar	h	1,0000	8,55	8,55
00004250	Compressorista	h	1,0000	9,06	9,06
00000243	Ajudantes especializados em sondagem	h	2,0000	8,34	16,68
00004221	Óleo diesel combustível comum	l	4,2500	2,43	10,33
Total do Serviço					44,62
SERVIÇO: Tampa do poço - Fornecimento e assentamento					und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Tampa de poço	und	1,0000	60,00	60,00
00006173	Sondador	h	0,1500	11,82	1,77
00000243	Ajudante especializado em sondagem	h	0,1500	8,34	1,25
00004229	Graxa lubrificante	l	0,0250	15,80	0,40
Total do Serviço					63,42
SERVIÇO: Realização de análise físico-química da água					m
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Análise físico-química da água	m	1,0000	129,99	129,99
00004250	Compressorista	h	0,1000	9,05	0,91
00000243	Ajudante especializado em sondagem	h	0,1000	8,34	0,83
Total do Serviço					131,73
SERVIÇO: Construção da boca do poço com tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, assentados em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com dimensões 0,50x0,50x0,40 m					und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
73935/002	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m ²	0,8000	48,30	38,64
87878	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa	m ²	1,0500	2,35	2,47
87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10 m ² , espessura de 20 cm, com execução de taliscas	m ²	1,0500	20,33	21,35
Total do Serviço					62,46

ALDO M. XAVIER PANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 181.10105-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Composição de Preços Unitários					
SERVIÇO: Construção da laje de proteção em concreto não estrutural, incluindo aplicação e adensamento, nas dimensões 1,00 x 1,00 x 0,08 m					
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5652	Concreto não estrutural, consumo 150 kg/m ³ , preparo com betoneira, sem lançamento	m ³	1,0000	247,95	247,95
				Total do Serviço	247,95
SERVIÇO: Casas de abrigo para o quadro de comando da eletrobomba e para o clorador de pastilhas, em alvenaria de blocos cerâmicos (tijolos), com fundação de pedra argamassada e coberta de laje pré-moldada, incluindo piso cimentado, chapisco, reboco e pintura a cal em três demãos, com dimensões de 1,30x1,30x1,80 m e com portão de gradil de ferro com dimensões 0,80x1,70 m					
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
79517/001	Escavação manual em solo, profundidade de até 1,50 m	m ³	0,8320	18,31	15,23
6122	Embasamento com pedra argamassada utilizando argamassa de cimento e areia traço 1:4	m ³	0,8320	289,77	241,09
55835	Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m ³	1,0000	32,04	32,04
73935/002	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m ²	1,6200	48,30	78,25
87520	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m ² , com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual traço	m ²	9,3600	41,77	390,97
74202/001	Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100 kg/m ² , vãos até 3,50 m/E=8 cm, com lajotas e capeamento com concreto fck=20mpa, 3 cm, inter-eixo 38 cm, com escoramento (reaproveitamento 3 vezes) e ferragem negativa	m ²	1,6900	55,38	93,59
87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro - argamassa traço 1:3 com preparo manual	m ²	18,7200	2,35	43,99
87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10 m ² , espessura de 20 cm, com execução de taliscas	m ²	18,7200	20,33	380,58
73999/001	Pintura à base de cal e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos	m ²	18,7200	4,61	86,30
76448/001	Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) acabamento rústico espessura 1,5 cm - preparo manual da argamassa	m ²	1,0000	23,55	23,55
74100/001	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro - Fornecimento e assentamento	m ²	1,3600	167,39	227,65
				Total do Serviço	1.613,24
SERVIÇO: Cerca com mourões de concreto reto 15x15 cm, espaçamento 1,67 m (total de 12 mourões), cravados 0,50 m, com escoras de 10x10 cm nos cantos (total de 4 escoras) e com 8 fios de arame farpado com dimensões de 5x5 metros e com portão de gradil com dimensões de 0,80x1,70 m - Fornecimento, montagem e assentamento					
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5652	Concreto não estrutural, consumo 150 kg/m ³ , preparo com betoneira, sem lançamento	m ³	0,5760	247,95	142,82
0000338	Arame farpado 16 bwg - 0,047 kg/m	kg	10,8000	14,45	156,06
0000345	Arame galvanizado 18 bwg, 1,24 mm (0,009 kg/m)	kg	2,6200	14,54	38,09
0004107	Mourão de concreto reto 15x15 cm H=2,30 m	und	10,1000	34,20	345,42
0004111	Escora ou mourão de concreto 10x10 cm H=2,30 m	und	2,5250	27,98	70,65
00004750	Pedreiro	h	6,7000	9,37	62,78
74100/001	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro - Fornecimento e assentamento	m ²	1,3600	167,39	227,65
				Total do Serviço	1.043,47
SERVIÇO: Eletrobomba submersa 1 CV e peças, incluindo válvula de retenção e registro, diâmetro da tubulação de recalque de até 1 1/4", profundidade da bomba de até 36 metros, inclusive rede elétrica desde o quadro de comando até a bomba - Fornecimento, montagem e instalação					
				Total do Serviço	und

ALDO M. XAVIER SANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Composição de Preços Unitários					
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
	Eletrobomba submersa para poço profundo de 1 CV, monofásica	und	1,0000	1.769,99	1.769,99
	Quadro de comando elétrico com chave de partida direta para motores com fusível Diazed de 20 A e acessórios, inclusive voltímetro, amperímetro, sensores de nível e relé falta de fase	und	1,0000	485,00	485,00
00011675	Registro PVC esfera vs soldável DN 32 mm	und	1,0000	14,50	14,50
0001788	Curva de ferro galvanizado 90° rosca fêmea ref. 1 1/4"	und	1,0000	29,50	29,50
00001940	Curva PVC 90° roscável, 1 1/4", água fria predial	und	2,0000	10,73	21,46
00003911	Luva de ferro galvanizado rosca 1 1/4"	und	8,0000	7,55	60,40
00003877	Luva PVC com rosca para água fria predial 1 1/4"	und	2,0000	3,14	6,28
00009861	Tubeo PVC roscável EB-892 p/ água fria predial 1 1/4"	m	36,0000	8,75	315,00
00000109	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 40 mm x 1 1/4"	und	2,0000	3,15	6,30
00010411	Válvula de retenção horizontal bronze (PN-25) 1 1/4" 400psi, tampa com porca de união - extremidades com rosca	und	1,0000	30,72	30,72
00013914	Talha guincho manual 1,5 tonelada	und	0,0800	1.517,27	121,38
00002674	Eletroduto de PVC roscável de 3/4" sem luva	m	6,0000	1,86	11,16
00001879	Curva PVC 90° para eletroduto roscável 3/4"	und	1,0000	1,89	1,89
00012034	Curva PVC 180° 3/4" para eletroduto roscável	und	1,0000	2,65	2,65
0001891	Luva PVC roscável para eletroduto 3/4"	und	3,0000	1,09	3,27
00000404	Fita isolante auto-fusão BT ref. 3M ou similar	und	1,0000	1,49	1,49
00003146	Fita veda rosca em rolo 18 mm x 10 m	und	1,0000	1,80	1,80
00021145	Haste de terra em aço revestido de cobre DN 3/8" x 3000 mm	und	1,0000	23,52	23,52
00034618	Cabo flexível PVC 750 V, 3 condutores de 1,5 mm²	m	82,0000	2,82	231,24
00002696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	3,0000	9,37	28,11
00000246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico 1	h	3,0000	7,04	21,12
00000246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico 2	h	3,0000	7,04	21,12
00002436	Eletricista	h	3,0000	9,37	28,11
00000242	Ajudante especializado (de eletricista)	h	3,0000	7,58	22,74
				Total do Serviço	3.258,75

ALDO M. XAVIER SANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 16148/0108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Composição de Preços Unitários

Composição de Preços Unitários					
SERVIÇO: Eletrobomba submersa 1,97 HP e peças, incluindo válvula de retenção e registro, diâmetro da tubulação de recalque de até 1 1/4", profundidade da bomba de até 36 metros, inclusive rede elétrica desde o quadro de comando até a bomba - Fornecimento, montagem e instalação					Und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00000759	Eletrobomba submersa para poço profundo de 1,97 HP, trifásica ou monofásica	und	1,0000	2.534,09	2.534,09
	Quadro de comando elétrico c/ chave de partida direta p/ motores c/ fusível Diazed de 20 A e acessórios, inclusive voltímetro, amperímetro, sensores de nível e relé falta de fase	und	1,0000	485,00	485,00
00011675	Registro PVC esfera vs soldável DN 32 mm	und	1,0000	14,50	14,50
0001788	Curva de ferro galvanizado 90° rosca fêmea ref. 1 1/4"	und	1,0000	29,50	29,50
00001940	Curva PVC 90° roscável, 1 1/4", água fria predial	und	2,0000	10,73	21,46
00003911	Luva de ferro galvanizado rosca 1 1/4"	und	8,0000	7,55	60,40
00003877	Luva PVC com rosca para água fria predial 1 1/4"	und	2,0000	3,14	6,28
00009861	Tubo PVC roscável EB-892 p/ água fria predial 1 1/4"	m	36,0000	8,75	315,00
00000109	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 40 mm x 1 1/4"	und	2,0000	3,15	6,30
00010411	Válvula de retenção horizontal bronze (PN-25) 1 1/4" 400psi, tampa com porca de união - extemidades com rosca	und	1,0000	30,72	30,72
00013914	Talha guincho manual 1,5 tonelada	und	0,0800	1.517,27	121,38
00002674	Eletroduto de PVC roscável de 3/4" sem luva	m	6,0000	1,86	11,16
00001879	Curva PVC 90° para eletroduto roscável 3/4"	und	1,0000	1,89	1,89
00012034	Curva PVC 180° 3/4" para eletroduto roscável	und	1,0000	2,65	2,65
0001891	Luva PVC roscável para eletroduto 3/4"	und	3,0000	1,09	3,27
00000404	Fita isolante auto-fusão BT ref. 3M ou similar	und	1,0000	1,49	1,49
00003146	Fita veda rosca em rolo 18 mm x 10 m	und	1,0000	1,80	1,80
00021145	Haste de terra em aço revestido de cobre DN 3/8" x 3000 mm	und	1,0000	23,52	23,52
00034618	Cabo flexível PVC 750 V, 3 condutores de 1,5 mm ²	m	82,0000	2,82	231,24
00002696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	3,0000	9,37	28,11
00000246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico 1	h	3,0000	7,04	21,12
00000246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico 2	h	3,0000	7,04	21,12
00002436	Eletricista	h	3,0000	9,37	28,11
00000242	Ajudante especializado (de eletricista)	h	3,0000	7,58	22,74
Total do Serviço					4.022,85
Composição de Preços Unitários					
SERVIÇO: Implantação de clorador de pastilhas e peças, incluindo registros de esfera, tubulação de 25 mm, tê de redução 32 mm x 25 mm - Fornecimento e assentamento					Und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Clorador de pastilhas (dosador de cloro), com dispositivo regulador de dosagem	und	1,0000	479,99	479,99
00009868	Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial 25 mm	m	3,0000	2,42	7,26
00011675	Registro PVC esfera vs soldável DN 32 mm	und	1,0000	14,50	14,50
00011674	Registro PVC esfera vs soldável DN 25 mm	und	2,0000	10,40	20,80
0007136	Tê redução PVC soldável 90° para água fra predial 32 mm x 25 mm	und	2,0000	4,68	9,36
0003529	Joelho PVC soldável 90° p/ água fria predial 25 mm	und	6,0000	0,34	2,04
00003904	Luva PVC soldável para água fria predial 25 mm	und	4,0000	0,53	2,12
00003903	Luva PVC soldável para água fria predial 32 mm	und	2,0000	1,02	2,04
00000117	Adesivo para PVC bisnaga com 17 g	und	0,2500	1,58	0,40
00002696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	1,3500	9,37	12,65
00000246	Ajudante de encanador ou bombeiro hidráulico	h	1,3500	7,04	9,50
Total do Serviço					560,66

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420408-0



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Composição de Preços Unitários					
SERVIÇO: Implantação de rede elétrica de baixa tensão (BT), com cabos de alumínio de 25 mm ² (3+1) ou cabos multiplex, postes de concreto duplo T de 9 metros e acessórios - Fornecimento, montagem e implantação					m
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5038	Poste de concreto duplo T, tipo D, 200 kg, H=9 m (NBR-8451)	und	0,0250	410,35	10,26
00013405	Caixa para medição monofásica 30 x 33 x 15 cm em chapa 18 com visor/porta/caixa mufla uso externo, cor cinza	und	0,0100	85,31	0,85
00000841	Cabo de alumínio nu com alma de aço, bitola 4 AWG	kg	0,0500	20,15	1,01
00003398	Isolador de roldana de porcelana vidrada pibt 72x72	und	0,0080	4,81	0,04
00001094	Armação vertical com haste e contra-pino em chapa de ferro galvanizado 3/16" com 1 estribo sem isoladores	und	0,0040	8,77	0,04
00004336	Parafuso sextavado zincado rosca inteira 5/8" x 3" com porca e arruela de pressão/média	und	0,0016	1,68	0,00
0000418	Alça pré formada de distribuição PLP para cabo de alumínio 25 mm ²	und	0,0040	3,51	0,01
00002436	Eletricista	h	0,0750	9,37	0,70
00000242	Ajudante especializado	h	0,0750	7,58	0,57
Total do Serviço					13,48
SERVIÇO: Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE NBR 5647 DN 50/DE 60 mm - Fornecimento e assentamento (30% de escavação em material de 3ª categoria)					m
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
72213	Limpeza manual geral, com remoção de cobertura vegetal	m ²	0,6000	2,28	1,37
3061	Escavação mecanizada de vala não escorada em material de 1ª categoria com retroescavadeira até 1,50 m, exclusive esgotamento, vala de 0,60 m x 1,10 m	m ³	0,2100	5,66	1,19
72915	Escavação mecanizada de vala não escorada em material de 2ª categoria com retroescavadeira até 2 m, exclusive esgotamento, vala de 0,60 m x 1,10 m	m ³	0,2100	9,79	2,06
79505/002	Escavação a fogo em material de 3A categoria, rocha viva, a céu aberto, furação a barra mina, vala de 0,60 m x 1,00 m	m ³	0,1800	144,61	26,03
0009844	Tubo PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	1,0000	6,69	6,69
0000367	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete) - colchão de areia	m	0,2000	57,50	11,50
73964/006	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	0,2100	27,46	5,77
5719	Reaterro apiloado em camadas 0,20m, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro	m ³	0,1900	38,40	7,30
Total do Serviço					61,91
SERVIÇO: Implantação de rede adutora em tubos PVC PBA JE NBR 5647 DN 50/DE 60 mm - Fornecimento e assentamento					m
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
72213	Limpeza manual geral, com remoção de cobertura vegetal	m ²	0,6000	2,28	1,37
3061	Escavação mecanizada de vala não escorada em material de 1ª categoria com retroescavadeira até 1,50 m, exclusive esgotamento, vala de 0,60 m x 1,10 m	m ³	0,4000	5,66	2,26
72915	Escavação mecanizada de vala não escorada em material de 2ª categoria com retroescavadeira até 2 m, exclusive esgotamento, vala de 0,60 m x 1,10 m	m ³	0,2000	9,79	1,96
0009844	Tubo PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	1,0000	6,69	6,69
0000367	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete) - colchão de areia	m ³	0,2000	57,50	11,50
73964/006	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	0,40	27,46	10,98
5719	Reaterro apiloado em camadas 0,20m, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro	m ³	0,000	38,40	0,00
Total do Serviço					34,76

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 101420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Composição de Preços Unitários					
SERVIÇO: Conexões e serviços complementares da rede adutora - execução					und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
73610	Locação de redes de água ou esgoto	m	1,0000	0,62	0,62
73682	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	1,0000	0,81	0,81
0011882	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,0000	68,77	68,77
00001831	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45º DN 50/DE 60 mm	und	1,0000	10,43	10,43
00007048	Tê PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 90º 888 DN 50/DE 60 mm	und	1,0000	6,13	6,13
Total do Serviço					86,76
SERVIÇO: Implantação de rede de distribuição em tubos PVC PBA JE NBR 5647 DN 50/DE 60 mm - Fornecimento e assentamento					m
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
72213	Limpeza manual geral, com remoção de cobertura vegetal	m²	0,6000	2,28	1,37
3061	Escavação mecanizada de vala não escorada em material de 1ª categoria com retroescavadeira até 1,50 m, exclusive esgotamento, vala de 0,60 m x 1,00 m	m³	0,4000	5,66	2,26
72915	Escavação mecanizada de vala não escorada em material de 2ª categoria com retroescavadeira até 1,50 m, exclusive esgotamento, vala de 0,60 m x 1,00 m	m³	0,2000	9,79	1,96
0009844	Tubo PVC PBA JE NBR 5647 para rede de água DN 50/60 mm	m	1,0000	6,69	6,69
0000367	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete) - colchão de areia	m	0,2000	57,50	11,50
73964/006	Reaterro de vala com compactação manual	m³	0,40	27,46	10,98
5719	Reaterro apiloado em camadas 0,20m, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro	m³	0,000	38,40	0,00
Total do Serviço					34,76
SERVIÇO: Conexões e serviços complementares da rede de distribuição - execução					und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
73610	Locação de redes de água ou esgoto	m	1,0000	0,62	0,62
73682	Cadastro técnico de redes, inclusive desenhista	m	1,0000	0,81	0,81
0011882	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,0000	68,77	68,77
00001831	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45º DN 50/DE 60 mm	und	2,0000	10,43	20,86
Total do Serviço					91,06
SERVIÇO: Barracão de obra					und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
74242/001	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro-sanitárias	m²	13,7500	166,17	2.284,84
Total do Serviço					2.284,84

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Composição de Preços Unitários					
SERVIÇO: Construção de reservatório elevado em concreto armado, capacidade 20 m³					und
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 m, sem reaproveitamento	m²	16,8100	7,12	119,69
79517/001	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50 m	m³	12,2500	18,31	224,30
5652	Concreto não estrutural, consumo 150 kg/m³, preparo com betoneira, sem lançamento	m³	0,2450	247,95	60,75
73346	Concreto armado dosado 25 mpa, incluso material p/ 1 m³, preparo conforme composição 5846, colocação conforme composição 7090, 14 m² de área moldada, formas e escoramento conforme composições 5306 e 5708, 60 kg de aço CA-50, incluída mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação - sapatas	m³	4,8200	1.583,20	7631,02
73346	Concreto armado dosado 25 mpa, incluso material p/ 1 m³, preparo conforme composição 5846, colocação conforme composição 7090, 14 m² de área moldada, formas e escoramento conforme composições 5306 e 5708, 60 kg de aço CA-50, incluída mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação - pilares	m²	11,1100	1.583,20	17589,35
87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro - argamassa traço 1:3 com preparo manual	m³	144,6000	2,35	339,81
87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10 m², espessura de 20 cm, com execução de taliscas	m²	144,6000	20,33	2939,72
73999/001	Pintura à base de cal e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos	m²	144,6000	4,61	666,61
83738	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), espessura 4 mm	m²	38,4000	56,42	2166,53
74103/001	Escada tipo marinheiro em aço CA-50 12,5", incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão	m	12,5500	49,87	625,87
84862	Guarda-corpo com corrimão em tubos de aço galvanizado 1 1/2"	m	12,5500	179,29	2250,09
21013	Tubo aço galvanizado com costura, lase leve, DNS0(2"), e=3,00mm, 4,40Kg/m(NBR 5580)	m	42,2000	36,89	1556,76
0011882	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,0000	68,77	68,77
0006028	Registro de gaveta 2" bruto latão ref. 1502-B	und	1,0000	70,33	70,33
1790	Curva Ferro galvanizado 90G Rosca Femea REF.2"	und	4,0000	69,14	276,56
00002696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	20,0000	9,37	187,40
00000246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico 1	h	20,0000	7,04	140,80
00000378	Armador	h	60,0000	9,37	562,20
00006114	Ajudante de armador	h	60,0000	7,04	422,40
00004750	Pedreiro	h	160,0000	9,37	1.499,20
00006111	Servente	h	160,0000	6,97	1.115,20
Total do Serviço					40.513,36

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Composição de Preços Unitários					
SERVIÇO: Construção de reservatório elevado em concreto armado, capacidade 10 m³					
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 m, sem reaproveitamento	m²	16,8100	7,12	119,69
79517/001	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50 m	m³	12,2500	18,31	224,30
5652	Concreto não estrutural, consumo 150 kg/m³, preparo com betoneira, sem lançamento	m³	0,2450	247,95	60,75
73346	Concreto armado dosado 25 mpa, incluso material p/ 1 m³, preparo conforme composição 5846, colocação conforme composição 7090, 14 m² de área moldada, formas e escoramento conforme composições 5306 e 5708, 60 kg de aço CA-50, incluída mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação - sapatas	m³	4,2800	1.583,20	6776,10
73346	Concreto armado dosado 25 mpa, incluso material p/ 1 m³, preparo conforme composição 5846, colocação conforme composição 7090, 14 m² de área moldada, formas e escoramento conforme composições 5306 e 5708, 60 kg de aço CA-50, incluída mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação - pilares	m³	9,6900	1.583,20	15341,21
87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro - argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	129,0000	2,35	303,15
87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10 m², espessura de 20 cm, com execução de taliscas	m²	129,0000	20,33	2622,57
73999/001	Pintura à base de cal e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos	m²	129,0000	4,61	594,69
83738	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), espessura 4 mm	m²	22,8000	56,42	1286,38
74103/001	Escada tipo marinho em aço CA-50 12,5", incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão	m	11,2500	49,87	561,04
84862	Guarda-corpo com corrimão em tubos de aço galvanizado 1 1/2"	m	11,2500	179,29	2017,01
21013	Tubo aço galvanizado com costura, lasse leve, DNS0(2"), e=3,00mm, 4,40Kg/m(NBR 5580)	m	40,9000	36,89	1508,80
0011882	Caixa para registro/hidômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,0000	68,77	68,77
0006028	Registro de gaveta 2" bruto latão ref. 1502-B	und	1,0000	70,33	70,33
1790	Curva Ferro galvanizado 90G Rosca Femea REF.2"	und	4,0000	69,14	276,56
00002696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	20,0000	9,37	187,40
00000246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico 1	h	20,0000	7,04	140,80
00000378	Armador	h	48,0000	9,37	449,76
00006114	Ajudante de armador	h	48,0000	7,04	337,92
00004750	Pedreiro	h	140,0000	9,37	1.311,80
00006111	Servente	h	140,0000	6,97	975,80
Total do Serviço					35.234,83

SERVIÇO: Construção de reservatório elevado em concreto armado, capacidade 15 m³					
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 m, sem reaproveitamento	m²	16,8100	7,12	119,69
79517/001	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50 m	m³	12,2500	18,31	224,30
5652	Concreto não estrutural, consumo 150 kg/m³, preparo com betoneira, sem lançamento	m³	0,2450	247,95	60,75
73346	Concreto armado dosado 25 mpa, incluso material p/ 1 m³, preparo conforme composição 5846, colocação conforme composição 7090, 14 m² de área moldada, formas e escoramento conforme composições 5306 e 5708, 60 kg de aço CA-50, incluída mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação - sapatas	m³	4,8200	1.583,20	7631,02
73346	Concreto armado dosado 25 mpa, incluso material p/ 1 m³, preparo conforme composição 5846, colocação conforme composição 7090, 14 m² de área moldada, formas e escoramento conforme composições 5306 e 5708, 60 kg de aço CA-50, incluída mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação - pilares	m³	10,1200	1.583,20	16021,98
87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro - argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	138,0000	2,35	324,30

ALDO M. XAVIER DE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Composição de Preços Unitários					
87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10 m ² , espessura de 20 cm, com execução de taliscas	m ²	138,0000	20,33	2805,54
73999/001	Pintura à base de cal e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos	m ²	138,0000	4,61	636,18
83738	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo APP), espessura 4 mm	m ²	31,8000	56,42	1794,16
74103/001	Escada tipo marinheiro em aço CA-50 12,5", incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão	m	12,0000	49,87	598,44
84862	Guarda-corpo com corrimão em tubos de aço galvanizado 1 1/2"	m	12,0000	179,29	2151,48
21013	Tubo aço galvanizado com costura, lasse leve, DN50(2"), e=3,00mm, 4,40Kg/m(NBR 5580)	m	41,6500	36,89	1536,47
0011882	Caixa para registro/hidrômetro concreto pré-moldado com tampa	und	1,0000	68,77	68,77
0006028	Registro de gaveta 2" bruto latão ref. 1502-B	und	1,0000	70,33	70,33
1790	Curva Ferro galvanizado 90G Rosca Femea REF.2"	und	4,0000	69,14	276,56
00002696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	20,0000	9,37	187,40
00000246	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico 1	h	20,0000	7,04	140,80
00000378	Armador	h	36,0000	9,37	337,32
00006114	Ajudante de armador	h	36,0000	7,04	253,44
00004750	Pedreiro	h	120,0000	9,37	1.124,40
00006111	Servente	h	120,0000	6,97	836,40
				Total do Serviço	37.199,73

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

MEMORIAL DE CÁLCULO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

RESUMO GERAL

**Memorial de Cálculo - Dados Gerais do Projeto
(Adutora, Rede Elétrica e Bombeamento)**

Item	Localidade	Adutora (m)	Energia Existente (m)	Energia Considerada (m)
1	IMPUEIRA DOS LINHARES - POÇO 2		110	110
2	IMPUEIRA DOS LINHARES - POÇO 2		80	80
3	ALGODÕES I		150	150
4	CAIÇARA DE CIMA E MORORÓ		110	110
5	JATOBÁ DA ESTRADA I		150	150
6	JATOBÁ DA ESTRADA II		170	170


ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 161420108-0

PLANILHA DE CÁLCULO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Q: 0,00016

l/sxm

Município: CONDADO

Localidade : CAIÇARA DE CIMA E MORORÓ

Trecho	Comp. (m)	Q (l/s)				DN (mm)	V (m/s)	Cota Piez a jusante	J (m/m)	Cota		Cota do terreno		P (m)	
		Jus.	Marcha	Mont.	Fictício					Total (m)	Piez a mont.	Jus.	Mont.	Jus.	Mont.
0 1	37,80	0,000	0,006	0,006	0,003	50	0,002	236,200	0,00000	0,000	236,200	222,400	225,000	13,80	11,20
1 2	45,15	0,006	0,007	0,013	0,010	50	0,005	236,200	0,00000	0,000	236,200	219,300	222,400	16,90	13,80
2 3	245,33	0,013	0,039	0,052	0,033	50	0,017	236,195	0,00002	0,005	236,200	212,500	219,300	23,70	16,90
2 4	82,36	0,013	0,013	0,026	0,020	50	0,010	236,199	0,00001	0,001	236,200	215,000	219,300	21,20	16,90
4 5	99,02	0,078	0,016	0,094	0,086	50	0,044	236,190	0,00009	0,009	236,199	213,800	215,000	22,39	21,20
5 6	50,58	0,094	0,008	0,102	0,098	50	0,050	236,184	0,00012	0,006	236,190	216,500	213,800	19,68	22,39
5 7	48,15	0,094	0,008	0,102	0,098	50	0,050	236,184	0,00012	0,006	236,190	217,350	213,800	18,83	22,39
7 8	61,45	0,204	0,010	0,214	0,209	50	0,106	236,155	0,00047	0,029	236,184	214,300	217,350	21,86	18,83
7 9	458,26	0,204	0,073	0,277	0,241	50	0,123	235,900	0,00062	0,284	236,184	215,010	217,350	20,89	18,83
9 10	186,00	0,491	0,030	0,521	0,506	50	0,258	235,448	0,00243	0,452	235,900	211,900	215,010	23,55	20,89
10 11	462,04	0,521	0,074	0,595	0,558	50	0,284	234,099	0,00292	1,349	235,448	208,500	211,900	25,60	23,55
11 12	177,32	0,595	0,028	0,623	0,609	50	0,310	233,491	0,00343	0,608	234,099	210,500	208,500	22,99	25,60
12 13	103,27	0,623	0,017	0,640	0,632	50	0,322	233,112	0,00367	0,379	233,491	211,500	210,500	21,61	22,99
12 14	96,76	0,640	0,015	0,655	0,648	50	0,330	233,118	0,00385	0,373	233,491	211,400	210,500	21,72	22,99

Comprimento da Rede de Distribuição:

2.153,49 metros


 ALDO M. XAVIER DANTAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 16148/0108-0

PLANILHA DE CÁLCULO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

q= 0,00051

l/sxm

Município: CONDADO

Localidade : ALGODÕES I

Trecho	Comp. (m)	Q (l/s)				DN (mm)	V (m/s)	Cota Piez a jusante	J (m/m)	Cota		Cota do terreno		P (m)	
		Jus.	Marcha	Mont.	Fictício					Total (m)	Piez a mont.	Jus.	Mont.	Jus.	Mont.
0 1	105,16	0,000	0,054	0,054	0,027	50	0,014	242,999	0,00001	0,001	243,000	230,500	231,800	12,50	11,20
1 2	140,19	0,054	0,071	0,125	0,090	50	0,046	242,985	0,00010	0,014	242,999	230,000	230,500	12,99	12,50
1 3	46,91	0,000	0,024	0,024	0,012	50	0,006	242,999	0,00000	0,000	242,999	227,960	230,500	15,04	12,50
3 4	115,69	0,149	0,059	0,208	0,179	50	0,091	242,957	0,00036	0,042	242,999	227,600	227,960	15,36	15,04
3 5	135,70	0,208	0,069	0,277	0,243	50	0,124	242,914	0,00063	0,085	242,999	227,885	227,960	15,03	15,04
5 6	71,47	0,277	0,036	0,313	0,295	50	0,150	242,850	0,00090	0,064	242,914	226,956	227,885	15,89	15,03
6 7	53,14	0,313	0,027	0,340	0,327	50	0,167	242,792	0,00109	0,058	242,850	227,615	226,956	15,18	15,89
6 8	76,93	0,000	0,039	0,039	0,020	50	0,010	242,849	0,00001	0,001	242,850	225,815	226,956	17,03	15,89
8 9	42,54	0,039	0,022	0,061	0,050	50	0,025	242,848	0,00003	0,001	242,849	225,203	225,815	17,65	17,03
9 10	157,43	0,000	0,080	0,080	0,040	50	0,020	242,845	0,00002	0,003	242,848	218,766	225,203	24,08	17,65
0 11	241,90	0,141	0,123	0,264	0,203	50	0,103	242,891	0,00045	0,109	243,000	229,008	231,800	13,88	11,20
11 12	35,02	0,604	0,018	0,622	0,613	50	0,312	242,769	0,00347	0,122	242,891	229,012	229,008	13,76	13,88
12 13	241,95	0,622	0,123	0,745	0,684	50	0,348	241,741	0,00425	1,028	242,769	226,886	229,012	14,86	13,76

Comprimento da rede: **1.464,03** metros


 ALDO M. XAVIER DANTAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 161420/108-0

PLANILHA DE CÁLCULO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Q: 0,00025 l/sxm

Município: CONDADO

Localidade : JATOBÁ DA ESTRADA II

Trecho	Comp. (m)	Q (l/s)				DN (mm)	V (m/s)	Cota Piez a jusante	J (m/m)	Cota		Cota do terreno		P (m)	
		Jus.	Marcha	Mont.	Fictício					Total (m)	Piez a mont.	Jus.	Mont.	Jus.	Mont.
0 1	86,85	0,000	0,022	0,022	0,011	50	0,006	252,300	0,00000	0,000	252,300	241,030	241,100	11,27	11,20
1 2	367,93	0,022	0,092	0,114	0,068	50	0,035	252,278	0,00006	0,022	252,300	229,700	241,030	22,58	11,27
2 3	56,80	0,114	0,014	0,128	0,121	50	0,062	252,268	0,00017	0,010	252,278	229,850	229,700	22,42	22,58
0 4	288,70	0,000	0,072	0,072	0,036	50	0,018	252,294	0,00002	0,006	252,300	233,850	241,100	18,44	11,20
4 5	158,94	0,200	0,040	0,240	0,220	50	0,112	252,211	0,00052	0,083	252,294	226,930	233,850	25,28	18,44
5 6	78,77	0,240	0,020	0,260	0,250	50	0,127	252,159	0,00066	0,052	252,211	227,840	226,930	24,32	25,28
6 7	33,14	0,260	0,008	0,268	0,264	50	0,134	252,135	0,00073	0,024	252,159	224,750	227,840	27,39	24,32
7 8	204,26	0,268	0,051	0,319	0,294	50	0,150	251,953	0,00089	0,182	252,135	228,810	224,750	23,14	27,39
8 9	155,00	0,319	0,039	0,358	0,339	50	0,173	251,773	0,00116	0,180	251,953	233,550	228,810	18,22	23,14
9 10	197,60	0,358	0,049	0,407	0,383	50	0,195	251,486	0,00145	0,287	251,773	238,300	233,550	13,19	18,22
9 11	198,86	0,407	0,050	0,457	0,432	50	0,220	251,591	0,00182	0,362	251,953	228,400	233,550	23,19	18,40
11 12	81,95	0,457	0,020	0,477	0,467	50	0,238	251,419	0,00210	0,172	251,591	228,000	228,400	23,42	23,19
12 13	100,59	0,477	0,025	0,502	0,490	50	0,250	251,189	0,00229	0,230	251,419	224,600	228,000	26,59	23,42

Comprimento da Rede de Distribuição: 2.009,39 metros


 ALDO M. XAVIER DANTAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 101420108-0

PLANILHA DE CÁLCULO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Q: 0,00031 l/sxm

Município: CONDADO

Localidade : JATOBÁ DA ESTRADA I

Trecho	Comp. (m)	Q (l/s)				DN (mm)	V (m/s)	Cota Piez a jusante	J (m/m)	Cota		Cota do terreno		P (m)	
		Jus.	Marcha	Mont.	Fictício					Total (m)	Piez a mont.	Jus.	Mont.	Jus.	Mont.
0 1	9,35	0,000	0,003	0,003	0,002	50	0,001	250,200	0,00000	0,000	250,200	238,500	239,000	11,70	11,20
1 2	59,22	0,003	0,018	0,021	0,012	50	0,006	250,200	0,00000	0,000	250,200	237,150	238,500	13,05	11,70
1 3	138,30	0,000	0,043	0,043	0,022	50	0,011	250,199	0,00001	0,001	250,200	237,200	238,500	13,00	11,70
3 4	116,96	0,064	0,036	0,100	0,082	50	0,042	250,190	0,00008	0,009	250,199	236,800	237,200	13,39	13,00
4 5	138,26	0,100	0,043	0,143	0,122	50	0,062	250,165	0,00018	0,025	250,190	234,430	236,800	15,74	13,39
5 6	131,93	0,143	0,041	0,184	0,164	50	0,084	250,125	0,00030	0,040	250,165	233,050	234,430	17,08	15,74
6 7	48,84	0,184	0,015	0,199	0,192	50	0,098	250,105	0,00041	0,020	250,125	230,800	233,050	19,31	17,08
6 8	59,42	0,199	0,018	0,217	0,208	50	0,106	250,097	0,00047	0,028	250,125	233,100	233,050	17,00	17,08

Comprimento da Rede de Distribuição: 702,28 metros


 ALDO M. XAVIER DANTAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRETA-761420108-0

PLANILHA DE CÁLCULO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Q: 0,00031

l/sxm

Município: CONDADO

Localidade : IMPUEIRA DOS LINHARES

Trecho	Comp. (m)	Q (l/s)				DN (mm)	V (m/s)	Cota Piez a jusante	J (m/m)	Cota		Cota do terreno		P (m)	
		Jus.	Marcha	Mont.	Fictício					Total (m)	Piez a mont.	Jus.	Mont.	Jus.	Mont.
0 1	51,85	0,000	0,016	0,016	0,008	50	0,004	246,530	0,00000	0,000	246,530	233,700	235,330	12,83	11,20
0 2	42,81	0,000	0,013	0,013	0,007	50	0,004	246,530	0,00000	0,000	246,530	229,800	235,330	16,73	11,20
2 3	41,09	0,029	0,013	0,042	0,036	50	0,018	246,529	0,00002	0,001	246,530	227,100	229,800	19,43	16,73
0 4	114,61	0,000	0,036	0,036	0,018	50	0,009	246,529	0,00001	0,001	246,530	232,950	235,330	13,58	11,20
4 5	126,70	0,078	0,039	0,117	0,098	50	0,050	246,514	0,00012	0,015	246,529	231,600	232,950	14,91	13,58
5 6	121,19	0,117	0,038	0,155	0,136	50	0,069	246,489	0,00021	0,025	246,514	227,000	231,600	19,49	14,91
6 7	79,44	0,155	0,025	0,180	0,168	50	0,086	246,464	0,00032	0,025	246,489	232,100	227,000	14,36	19,49
5 8	23,93	0,117	0,007	0,124	0,121	50	0,062	246,510	0,00017	0,004	246,514	231,500	231,600	15,01	14,91
8 9	36,45	0,124	0,011	0,135	0,130	50	0,066	246,503	0,00020	0,007	246,510	231,450	231,500	15,05	15,01
9 10	58,76	0,000	0,018	0,018	0,009	50	0,005	246,503	0,00000	0,000	246,503	228,200	231,450	18,30	15,05
10 11	115,86	0,153	0,036	0,189	0,171	50	0,087	246,465	0,00033	0,038	246,503	227,500	228,200	18,97	18,30
11 12	72,29	0,369	0,022	0,391	0,380	50	0,194	246,362	0,00143	0,103	246,465	227,550	227,500	18,81	18,97
10 13	37,82	0,153	0,012	0,165	0,159	50	0,081	246,492	0,00029	0,011	246,503	227,340	228,200	19,15	18,30
13 14	74,70	0,391	0,023	0,414	0,403	50	0,205	246,345	0,00160	0,120	246,465	226,900	227,340	19,45	19,13
14 15	25,22	0,579	0,008	0,587	0,583	50	0,297	246,423	0,00316	0,080	246,503	227,100	226,900	19,32	19,60
15 16	32,93	0,587	0,010	0,597	0,592	50	0,302	246,358	0,00325	0,107	246,465	227,000	227,100	19,36	19,37
14 17	39,84	0,579	0,012	0,591	0,585	50	0,298	246,376	0,00318	0,127	246,503	226,800	226,900	19,58	19,60
17 18	111,17	0,591	0,034	0,625	0,608	50	0,310	245,996	0,00342	0,380	246,376	226,600	226,800	19,40	19,58
18 19	163,44	0,625	0,051	0,676	0,651	50	0,332	245,362	0,00388	0,634	245,996	226,100	226,600	19,26	19,40
19 20	115,78	0,676	0,036	0,712	0,694	50	0,353	244,856	0,00437	0,506	245,362	224,300	226,100	20,56	19,26
19 21	22,53	0,676	0,007	0,683	0,680	50	0,346	245,267	0,00421	0,095	245,362	225,900	226,100	19,37	19,26
21 22	105,77	0,683	0,033	0,716	0,700	50	0,357	244,797	0,00444	0,470	245,267	226,900	225,900	17,90	19,37
21 23	75,13	0,683	0,023	0,706	0,695	50	0,354	244,938	0,00438	0,329	245,267	226,300	225,900	18,64	19,37
23 24	56,23	0,706	0,017	0,723	0,715	50	0,364	244,678	0,00462	0,260	244,938	226,800	226,300	17,88	18,64
23 25	115,05	0,706	0,036	0,742	0,724	50	0,369	244,395	0,00472	0,543	244,938	227,000	226,300	17,40	18,64
25 26	208,29	0,742	0,065	0,807	0,775	50	0,395	243,279	0,00536	1,116	244,395	233,200	227,000	10,08	17,40
25 27	353,54	0,742	0,110	0,852	0,797	50	0,406	242,401	0,00564	1,994	244,395	228,800	227,000	13,60	17,40

Comprimento da Rede de Distribuição:

2.422,42 metros

ALDO M. XAVIER DANTAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 161420108-0



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO V TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017 - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº /2017

OBJETO: Execução de obra de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos a obra de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme planilha com quantitativos de materiais e serviços.
- b) O prazo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma
Nome
Função



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO VI TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017 - MINUTA DO ATESTADO DE VISITA

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
(Art. 30, III, da Lei 8.666/93)

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE CONDADO.

A Prefeitura Municipal de Condado, órgão licitante, em cumprimento ao Art. 30, III, da Lei 8.666/93, atesta para fins de habilitação relativa a qualificação técnica no Tomada de Preços nº. 001/2017, que a empresa..... CNPJ, endereço....., representada pelo Responsável Técnico da empresa, o senhor, portador do CPF, CREA, endereço, recebeu projeto básico, memorial descrito e especificação técnica, visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação e tomou conhecimento de todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta de preços e na execução dos serviços do futuro contrato.

Condado - PB, ____/____/2017.

Secretaria de Obras

De Acordo

Em ____/____/____

Responsável Técnico da Empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO VII TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017 - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (razão social da empresa), CNPJ nº _____ (nº da inscrição), com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Tomada de Preços nº. 01/2017, DECLARA expressamente que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, última parte da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- b) Não possui como sócio, gerente, diretores, funcionários, membros ou servidores da Prefeitura Municipal, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;
- c) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos de qualquer esfera de governo, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa)
CPF ou RG



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO VIII TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017 - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

_____ (razão social da empresa), CNPJ nº _____ (nº da inscrição), com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz:

a) () Sim b) () Não

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa)
CPF ou RG



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO IX TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017 - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

_____ (razão social da empresa), CNPJ nº _____ (nº da inscrição), com sede _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital do Tomada de Preços nº. 001/2017, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa)
CPF ou RG



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO X TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2017.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

(responsável técnico da empresa)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
- PB E _____.**

Ao _____ dia do mês de _____ do ano dois mil e _____ (____.____.20__), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, com sede à Rua Padre Amâncio Leite, 395, Centro - Condado - PB, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO** nesta cidade de Condado - PB, portador do CPF nº _____ e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. _____, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e com inscrição estadual nº _____, neste ato representada por seu titular, o Sr. _____, portador do CPF nº _____ e da Identidade Civil RG Nº _____ - SSP - _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta por empreitada unitário, conforme Processo de Licitação Tomada de Preços nº 001/2017, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de obra de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado, devendo ser executada em conformidade com o Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ _____ (_____).

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos do Termo de Compromisso nº 0618/2014 celebrado junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 449051 – obras e instalações, referente ao exercício vigente e seguintes.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

A Contratada apresentará, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do ajuste, nos termos do Art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de início dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 65, da lei 8.666/93.

Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço Unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 001/2017, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

- a) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- b) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- c) Submeter a CONTRATANTE, todo o material que será utilizado na execução a obra para verificação da compatibilidade entre este e o material indicado pela CONTRATADA no ato da assinatura deste Termo de Contrato, sendo que os materiais devem possuir certificado de qualidade da INMETRO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

- d) Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- e) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- f) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização da Prefeitura.
- g) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Prefeitura, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- h) Comunicar, através de carta ou fax, à Fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do serviço executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo estipulado pela CONTRATANTE:
1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo estipulado, fica facultado à CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa da CONTRATADA, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.
 2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à CONTRATADA o valor da obrigação constituirá uma dívida e o valor dado em garantia poderá ser retido pela CONTRATANTE.
- m) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- o) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- p) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- q). Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- r) Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- s) Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, conforme contratado e dentro do prazo legal.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada por um Servidor devidamente designado para este fim, representando a Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93.

10.2 Caberá ao Fiscal do contrato:

10.2.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

10.2.2 Manter contato com o preposto da CONTRATADA, visando assegurar a prestação dos serviços de forma eficiente e na forma contratada;

10.2.3 Emitir atos opinativos sobre os fatos relativos à execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização quanto às exigências das condições estabelecidas no Edital de licitação, no contrato e na proposta de preços da CONTRATADA;

10.2.4 Propor à aplicação de sanções e demais atos necessários, quando forem exigidos;

10.2.5 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário, a regularização das faltas ou defeitos observados;

10.2.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas ao Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

10.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Prefeitura Municipal, nas seguintes condições:

a) Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pela Contratada.

b) As medições deverão ser lançadas no boletim de Medição que, depois de conferido, será assinado pelo engenheiro Fiscal da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado através de medições parciais e atesto da execução dos serviços pelo Setor de Engenharia. O pagamento de cada parcela será efetuado em favor da contratada, através de ordem bancária em nome da empresa contratada.

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação, pela CONTRATADA, do recolhimento do FGTS, e após a juntada da cópia da folha de pagamento dos empregados contratados e respectivas Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados incluídas em nota fiscal/fatura, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.032/95, bem como todas as certidões negativas que comprove que a empresa contratada mantém todas as condições de regularidade habilitatória exigida na licitação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

O pagamento da primeira parcela ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da Obra no CREA;
- b) Registro da Obra no INSS;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA-PB, na hipótese de ser de outra região.

O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PESSOAL

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a CONTRATANTE a ser acionada judicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial do Estado, excetuando-se as penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser rescindido a critério da Prefeitura, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, ficarão asseguradas à CONTRATADA os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LICITAÇÃO

Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 001/2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Malta-PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Condado - PB, ____ de _____ de _____

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF:
ENDEREÇO:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO XII TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017 - MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS

OBRA: Execução de obra de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado.

VALOR DO CONTRATO R\$ _____ (_____)

DATA DO CONTRATO: ____/____/2017

CONTRATO Nº: ____/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

À

Empresa: _____

C.N.P.J.: _____

Pela presente Ordem de serviços, autorizamos a _____, a iniciar a partir desta data, os serviços que menciona o Contrato, acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Condado e a empresa supra mencionada.

Condado - PB, ____/____/2017.

Prefeito

Ciente da Contratada - ____/____/2017.

Nome da empresa

CNPJ nº



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

**ANEXO XIII TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017 - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado.

Empresa _____, inscrita CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante Legal Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que se enquadra na condição de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06.

Para tanto anexo o Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial – (indicar o local da Sede ou Domicílio da licitante, onde for o registro).

.....
(data)

.....
(representante legal)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2017

ANEXO XIV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

CÁLCULO DO BDI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO

CÁLCULO DO BDI

Item componente do BDI	% Informado	Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Construção e Reforma de quaisquer Edificações Inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,17	3,43	4,93	6,71	3,80	4,01	4,67	3,00	4,00	5,50	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro + Garantia (SG)	0,75	0,28	0,49	0,75	0,32	0,40	0,74	0,80	0,80	1,00	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,74	1,00	1,39	1,74	0,50	0,56	0,97	0,97	1,27	1,27	0,56	0,85	0,69	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,17	0,94	0,99	1,17	1,02	1,11	1,21	0,59	1,23	1,39	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	9,00	6,74	8,04	9,40	6,64	7,30	8,69	6,16	7,40	8,96	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB	6,65																		

BDI = 26,00%

FÓRMULA UTILIZADA:
(CONFORME ACÓRDÃO 3622/2013-TCU)

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+SG+R) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{1-I} - 1 \right] \cdot 100$$

ALDO M. XAVIER DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161470108-0